



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2329/2024**

**CONTRATANTE (UASG): 929909**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA.**

**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/10/2024 ÀS 09H, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - SÍTIO [WWW.GOV.BR/COMPRAS](http://WWW.GOV.BR/COMPRAS).**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO.**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2329/2024**

**SUMÁRIO:**

|                                                                                           |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1 – DO OBJETO.....</b>                                                                 | <b>3</b>  |
| <b>2 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....</b>                                              | <b>3</b>  |
| <b>3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....</b>               | <b>5</b>  |
| <b>4 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....</b>                                              | <b>7</b>  |
| <b>5 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....</b> | <b>8</b>  |
| <b>6 – DA FASE DE JULGAMENTO.....</b>                                                     | <b>12</b> |
| <b>7 – DA FASE DE HABILITAÇÃO.....</b>                                                    | <b>14</b> |
| <b>8 – DO CONTRATO.....</b>                                                               | <b>16</b> |
| <b>9 – DOS RECURSOS.....</b>                                                              | <b>17</b> |
| <b>10 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....</b>                                  | <b>17</b> |
| <b>11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....</b>                    | <b>18</b> |
| <b>12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>                                                   | <b>18</b> |

**ANEXOS:**

|                                                                            |           |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....</b>                                  | <b>20</b> |
| <b>ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.....</b>                                  | <b>42</b> |
| <b>ANEXO III – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA.....</b>                     | <b>47</b> |
| <b>ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO.....</b>                         | <b>48</b> |
| <b>ANEXO V – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO.....</b> |           |
| <b>APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....</b>                | <b>58</b> |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2329/2024**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA**, por seu Núcleo de Licitações e Contratos Administrativos, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276 - 1º andar - Salas 121 e 125 - Centro, João Pessoa/PB, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos das disposições contidas na Lei nº 14.133/ 2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, na Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1 – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de operacionalização e manutenção dos Sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba, sob a responsabilidade da Diretoria Geral Adjunta de Comunicação e Divulgação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

**2.1.1.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**2.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**2.5.** Os itens cuja a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, constam no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**2.6.** Será concedido tratamento favorecido nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.7. Não poderão disputar esta licitação:**

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**2.8.** O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.9.** A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, e se realizará através da convocação “enviar anexo” via sistema Compras.gov.br.

**3.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**3.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

**3.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**3.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**3.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**3.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**3.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**3.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**3.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**3.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**3.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**3.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos campos no sistema eletrônico.

**4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**4.6.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**4.7.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**4.8.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

**4.9.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.10.** Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## **5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**5.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 5.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do grupo/lote.
- 5.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).
- 5.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.
- 5.11.** O envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**5.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**5.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a **PROPOSTA ADEQUADA JUNTAMENTE COM A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS FINAL** ao último lance ofertado após negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessário à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**5.21.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6 - DA FASE DE JULGAMENTO**

**6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Portal eletrônico do TCU, na ferramenta de pesquisa consolidada de pessoa jurídica, disponível no endereço <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

**6.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**6.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 0 e 0 deste edital.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**6.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.](#)

**6.6.** A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os acordos, dissídios e convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração, conforme informado no Termo de Referência.

6.6.1. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não são de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

**6.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.8.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**6.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**6.10.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se também como erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**6.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **7 - DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**7.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**7.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**7.4.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**7.5.** Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do Portal Compras.gov.br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

**7.6.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

**7.7.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**7.8.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**7.9.** A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

**7.10.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

**7.11.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas horas)**. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, justificadamente por uma única vez.

**7.12.** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**7.13.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**7.14.** Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação e/ou a comissão de contratação e/ou Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.15.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1

**7.16.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**7.17.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

**7.18.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **8 - DO CONTRATO**

**8.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**8.3.** O preço contratado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do Contrato

**8.4.** Na hipótese de o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## 9 - DOS RECURSOS

**9.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**9.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**9.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **10 (dez) minutos**.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**9.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**9.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**9.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**9.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 10 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**10.1.** As Infrações e Sanções Administrativas estão elencadas na Minuta do Contrato, parte integrante deste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## **11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**11.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**11.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**11.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: **cpl.alpb@gmail.com**.

**11.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**11.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**11.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**12.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**12.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**12.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**12.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**12.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**12.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**12.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**12.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**12.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no endereço eletrônico: [www.al.pb.leg.br/transparencia/licitacoes](http://www.al.pb.leg.br/transparencia/licitacoes).

**12.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 12.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 12.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta
- 12.11.3. ANEXO III – Modelo de Atestado de Vistoria;
- 12.11.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato
- 12.11.5. ANEXO V – Modelo de Planilha de Composição de Custos e Formação de Preço Final

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

**Renato Caldas Lins Junior**  
**Supervisor**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2329/2024**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de operacionalização e manutenção dos Sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba, sob a responsabilidade da Diretoria Geral Adjunta de Comunicação e Divulgação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).

**1.3.** O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.4.** O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que os empregados e equipamentos da contratada deverão ficar à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços, assim como não poderão ser compartilhados os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**2.2.** Em que pese este ETP estar alinhado a um DFD, conforme Art. 12, Inciso VII da Lei 14.133/2021, para o presente exercício de 2024 a ALPB não dispõe de PCA, considerando que a obrigatoriedade da utilização da Lei 14.133/2021 deu-se a partir de 30.12.2023, data onde a LDO e LOA já estavam em tramitação neste Poder Legislativo.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

**3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**Subcontratação**

**3.2.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### **Garantia da contratação**

3.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

### **Vistoria**

3.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 14 horas.

3.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

3.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

3.7. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

3.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de execução**

4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1 Início da execução do objeto: A empresa Contratada deverá estar apta a iniciar a execução dos serviços até o 1º (primeiro) dia útil após o início de sua vigência.

### **Local e horário da prestação dos serviços**

4.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: **Praça João Pessoa, s/n - Centro - João Pessoa/PB;**

### **Equipamentos a serem disponibilizados**

4.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário: A descrição dos



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

equipamentos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **Uniformes**

**4.4.** Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

4.4.1 O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

4.4.2 Um terno completo, contendo blazer e calça social, Camisa Social magra comprida e Sapato Social, para os cargos Chefe de Redação, Repórter, Operador de Câmara, Interpret de Libras e Fotógrafo.

4.4.3 Duas Camisas Polo para os demais cargos.

4.4.3.1. Um conjunto completo ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 01 (um) ano, ou a qualquer época, após comunicação escrita do contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

4.4.4 As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade.

4.4.5 No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

4.4.6 Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

### **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**5.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**5.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**5.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**5.4.** O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**5.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Preposto**

**5.6.** A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

**5.7.** A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto.

**5.8.** A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

**Rotinas de Fiscalização**

**5.9.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**Fiscalização Técnica**

**5.10.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**5.11.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**5.12.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**5.13.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 5.14.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 5.15.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 5.16.** Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 5.17.** O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 5.18.** O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.
- 5.19.** A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 5.20.** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 5.21.** É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.
- 5.22.** O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 5.23.** A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 5.24.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

**5.25.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

#### **Fiscalização Administrativa**

**5.26.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**5.27.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**5.28.** A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

**5.29.** Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

5.29.1 No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

5.29.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

5.29.1.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

5.29.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

5.29.1.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.29.1.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

5.29.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

5.29.1.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

5.29.1.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

5.29.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.29.1.3. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

5.29.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;

5.29.1.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

5.29.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

5.29.1.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

5.29.1.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

5.29.1.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

5.29.1.5. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

5.29.1.6. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

5.29.1.7. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

5.29.1.8. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.29.2 Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 5.29.1.1 acima deverão ser apresentados.

5.29.3 A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 5.29.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

5.29.4 O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

5.29.5 Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

5.29.6 Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

5.29.7 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficializar à Receita Federal do Brasil (RFB).

5.29.8 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficializar ao Ministério do Trabalho.

5.29.9 O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

5.29.10 A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

5.29.11 Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

5.29.12 Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.29.13 Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

5.29.14 O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

5.29.15 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.29.16 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

5.29.17 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

## **6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

### **Do recebimento**

6.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

6.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

6.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

6.6.1 O fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

**6.6.2** O fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

**6.7.** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

**6.8.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**6.9.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**6.10.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.11.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**6.12.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

**6.12.1** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

**6.12.2** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.12.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.12.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.12.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**6.13.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**6.14.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**6.15.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

**6.16.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**6.17.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

**6.18.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.18.1 o prazo de validade;

6.18.2 a data da emissão;

6.18.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

6.18.4 o período respectivo de execução do contrato;

6.18.5 o valor a pagar; e

6.18.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**6.19.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

**6.20.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

**6.21.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

**6.22.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**6.23.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**6.24.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**6.25.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

**6.26.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

#### **Forma de pagamento**

**6.27.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**6.28.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**6.29.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**6.29.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**6.30.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Conta-Depósito Vinculada**

**6.31.** Para tratamento do risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS por parte do contratado, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017, poderá ser aplicável por força do art. 1º da IN SEGES/ME nº 98, de 2022.

### **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**7.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

#### **Exigências de habilitação**

**7.2.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**7.3.** Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;

**7.4.** No caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

**7.5.** Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.6. No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

7.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.8. Cópia de RG e CPF dos representantes legais.

**HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

7.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

7.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.14. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.16. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

7.17. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.17.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.17.2 capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da licitação;

7.17.3 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação;

7.17.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

7.17.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.17.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**7.18.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**7.19.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.20.** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

**7.21.** Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente: **Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, compatível com o objeto contratual;

**7.22.** Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente: **Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica** junto ao Conselho Regional de Administração – CRA.

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**

**7.23.** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação e com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**7.24.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.24.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

7.24.2 Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;

**7.25.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

**7.26.** Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

**7.27.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

**7.28.** Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

**7.29.** Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório no município de João Pessoa/PB, sede deste Poder Legislativo Estadual, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.

**7.30.** Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

**7.31.** Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

#### **Qualificação Técnico-Profissional**

**7.32.** Apresentar profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.32.1 **Certidão de Registro e Quitação do Responsável Técnico** junto ao Conselho Regional de Administração – CRA.

7.32.2 **Certidão de Registro e Quitação do Responsável Técnico** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

7.32.3 Comprovação de prestação do serviço ofertado perante emissoras de TV, públicas ou privadas, mediante apresentação de **Certidão de Acervo Técnico** acompanhada de atestados de capacidade técnica, registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, de serviços de operacionalização de sistemas de televisão, compostos por áudio, vídeo, criação, produção, edição, geração, gerenciamento e veiculação da programação;

7.32.4 **Capacitação Técnica Profissional** - Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional ou responsáveis técnicos, devidamente registrados no Órgão de Classe, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes.

7.32.4.1. A comprovação do vínculo do licitante com o responsável técnico indicado dar-se-á através da Ficha ou Livro de Registro de Empregado ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou através de contrato social e alteração contratual, no caso de sócio(s) ou através de contrato de prestação de serviços, onde o contratado conste da Certidão do CREA da empresa como responsável técnico.

7.33. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

7.34. Declaração formal que disponibilizará todo quadro de pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação.

7.35. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

7.36. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, com o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da matriz ou de uma filial.

## 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 7.438.085,88 (sete milhões quatrocentos e trinta e oito mil oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| ITEM | CATSER | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                  | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR ANUAL  |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------|--------------|
| 01   | 5380   | Despesas com pessoal mais encargos, relacionada a grade de programas dos sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba - ASSISTENTE OPERAÇÕES AUDIOVISUAIS. | Mês | 12  | 372.340,49     | 4.468.085,88 |
| 02   | 5380   | Despesas com pessoal mais encargos, relacionada a grade de programas dos sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba - CHEFE DE REDAÇÃO.                  | Mês | 12  |                |              |
| 03   | 5380   | Despesas com pessoal mais encargos, relacionada a grade de programas dos sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba - CONTROLADOR DE OPERAÇÕES.          | Mês | 12  |                |              |
| 04   | 5380   | Despesas com pessoal mais encargos, relacionada a grade de programas dos sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba - DIRETOR DE IMAGEM.                 | Mês | 12  |                |              |
| 05   | 5380   | Despesas com pessoal mais encargos, relacionada a grade de programas dos sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba - EDITOR DE JORNALISMO.              | Mês | 12  |                |              |
| 06   | 5380   | Despesas com pessoal mais encargos, relacionada a grade de programas dos sistemas de Comunicação da Assembleia                                                             | Mês | 12  |                |              |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |      |                                                                                                                                                                                 |     |    |
|----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    |      | Legislativa da Paraíba - EDITOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL.                                                                                                                           |     |    |
| 07 | 5380 | Despesas com pessoal mais encargos, relacionada a grade de programas dos sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba - EDITOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL C/ ACUMULO. | Mês | 12 |
| 08 | 5380 | Despesas com pessoal mais encargos, relacionada a grade de programas dos sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba – FOTOGRAFO.                              | Mês | 12 |
| 09 | 5380 | Despesas com pessoal mais encargos, relacionada a grade de programas dos sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba - OPERADOR DE CAMARA.                     | Mês | 12 |
| 10 | 5380 | Despesas com pessoal mais encargos, relacionada a grade de programas dos sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba - OPERADOR DE CONTROLE MESTRE.            | Mês | 12 |
| 11 | 5380 | Despesas com pessoal mais encargos, relacionada a grade de programas dos sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba - OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL.          | Mês | 12 |
| 12 | 5380 | Despesas com pessoal mais encargos, relacionada a grade de programas dos sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba -                                         | Mês | 12 |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |      | PRODUTOR                                                                                                                                                                   |     |    |
|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 13 | 5380 | Despesas com pessoal mais encargos, relacionada a grade de programas dos sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba - PRODUTOR C/ ACUMULO.               | Mês | 12 |
| 14 | 5380 | Despesas com pessoal mais encargos, relacionada a grade de programas dos sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba - REPORTER.                          | Mês | 12 |
| 15 | 5380 | Despesas com pessoal mais encargos, relacionada a grade de programas dos sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba - REPORTER / APRESENTADOR (ACUMULO). | Mês | 12 |
| 16 | 5380 | Despesas com pessoal mais encargos, relacionada a grade de programas dos sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba – SECRETÁRIA.                        | Mês | 12 |
| 17 | 5380 | Despesas com pessoal mais encargos, relacionada a grade de programas dos sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba - TÉCNICO DE SISTEMAS AUDIOVISUAIS.  | Mês | 12 |
| 18 | 5380 | Despesas com pessoal mais encargos, relacionada a grade de programas dos sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba - TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS.     | Mês | 12 |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|              |       |                                                                                                                                                               |        |    |            |                     |
|--------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------------|---------------------|
| 19           | 5380  | Despesas com pessoal mais encargos, relacionada a grade de programas dos sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba – MOTORISTA C/ ACUMULO. | Mês    | 12 |            |                     |
| 20           | 15580 | Criação, produção, edição, finalização e direção dos programas. 06 (seis programas mensais).                                                                  | Und    | 72 | 15.000,00  | 1.080.000,00        |
| 21           | 13757 | Unidade móvel de externa, com sinal de satélite para transmissão ao vivo.                                                                                     | Diária | 12 | 20.000,00  | 240.000,00          |
| 22           | 13757 | Mochilink.                                                                                                                                                    | Diária | 12 | 7.500,00   | 90.000,00           |
| 23           | 1988  | Suporte técnico aos equipamentos dos sistemas de comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do Edital.   | Mês    | 12 | 25.000,00  | 300.000,00          |
| 24           | 13757 | Locação de equipamentos para os Sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba, de acordo com o Termo de Referência.                            | Mês    | 12 | 105.000,00 | 1.260.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |       |                                                                                                                                                               |        |    |            | <b>7.438.085,88</b> |

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**9.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da ALPB.

**9.2.** As despesas com a contratação decorrente desta licitação serão custeadas com recursos financeiros do Orçamento desta Casa Legislativa, na classificação funcional programática 01.101.01.126.5046.4216, no elemento de despesa 33903700.500.

**9.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A Contratada deverá atender às Normas de Segurança do Trabalho para a execução dos trabalhos.

**10.2.** Normas, padrões e procedimentos aplicáveis:

10.2.1. A execução dos serviços deverá estar de acordo com as normas e padrões previstos para Implantação de Sistemas de Telecomunicações dos seguintes órgãos padronizadores:

10.2.1.1. ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

10.2.1.2. ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações.

10.2.2. Sistemas de televisão:

10.2.2.1. Lei nº 8.977, de 06/01/1995 - Dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências.

10.2.2.2. Decreto nº 2.206, de 14/04/1997 - Aprova o Regulamento do Serviço de Televisão a Cabo.

**10.3.** A coordenação dos serviços e responsabilidade técnica deverá ser exercida por responsável técnico com habilitação em engenharia de telecomunicações devidamente registrado no Conselho de Classe.

**10.4.** A Contratada não poderá executar qualquer espécie de serviços que não estejam descritos no detalhamento técnico sem que haja a autorização da Fiscalização do Contrato por escrito, sob pena de ser penalizada ou não ser ressarcida.

**10.5.** Serão desclassificados os licitantes que não atenderem à solicitação de apresentação de documentação técnica que "comprove todas as características técnicas exigíveis neste edital".

**10.6.** O Sistema de Telecomunicações por Fibra Óptica para transmissão de sinais de TV aberta, com a programação gerada pela TV Assembleia para o "headend" da operadora é fornecido pela contratante.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2329/2024**

**ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, para atendimento do objeto destinado a Assembleia legislativa da Paraíba, em conformidade com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**:

| ITEM | CATSER | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                  | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR ANUAL |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------|-------------|
| 01   | 5380   | Despesas com pessoal mais encargos, relacionada a grade de programas dos sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba - ASSISTENTE OPERAÇÕES AUDIOVISUAIS. | Mês | 12  |                |             |
| 02   | 5380   | Despesas com pessoal mais encargos, relacionada a grade de programas dos sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba - CHEFE DE REDAÇÃO.                  | Mês | 12  |                |             |
| 03   | 5380   | Despesas com pessoal mais encargos, relacionada a grade de programas dos sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba - CONTROLADOR DE OPERAÇÕES.          | Mês | 12  |                |             |
| 04   | 5380   | Despesas com pessoal mais encargos, relacionada a grade de programas dos sistemas de                                                                                       | Mês | 12  |                |             |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |      |                                                                                                                                                                                 |     |    |  |  |
|----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
|    |      | Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba - DIRETOR DE IMAGEM.                                                                                                           |     |    |  |  |
| 05 | 5380 | Despesas com pessoal mais encargos, relacionada a grade de programas dos sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba - EDITOR DE JORNALISMO.                   | Mês | 12 |  |  |
| 06 | 5380 | Despesas com pessoal mais encargos, relacionada a grade de programas dos sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba - EDITOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL.            | Mês | 12 |  |  |
| 07 | 5380 | Despesas com pessoal mais encargos, relacionada a grade de programas dos sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba - EDITOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL C/ ACUMULO. | Mês | 12 |  |  |
| 08 | 5380 | Despesas com pessoal mais encargos, relacionada a grade de programas dos sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba – FOTOGRAFO.                              | Mês | 12 |  |  |
| 09 | 5380 | Despesas com pessoal mais encargos, relacionada a grade de programas dos sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba - OPERADOR DE CAMARA.                     | Mês | 12 |  |  |
| 10 | 5380 | Despesas com pessoal mais encargos, relacionada a grade de programas dos sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba - OPERADOR DE CONTROLE MESTRE.            | Mês | 12 |  |  |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |      |                                                                                                                                                                            |     |    |  |  |
|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
| 11 | 5380 | Despesas com pessoal mais encargos, relacionada a grade de programas dos sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba - OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL.     | Mês | 12 |  |  |
| 12 | 5380 | Despesas com pessoal mais encargos, relacionada a grade de programas dos sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba - PRODUTOR                           | Mês | 12 |  |  |
| 13 | 5380 | Despesas com pessoal mais encargos, relacionada a grade de programas dos sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba - PRODUTOR C/ ACUMULO.               | Mês | 12 |  |  |
| 14 | 5380 | Despesas com pessoal mais encargos, relacionada a grade de programas dos sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba - REPORTER.                          | Mês | 12 |  |  |
| 15 | 5380 | Despesas com pessoal mais encargos, relacionada a grade de programas dos sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba - REPORTER / APRESENTADOR (ACUMULO). | Mês | 12 |  |  |
| 16 | 5380 | Despesas com pessoal mais encargos, relacionada a grade de programas dos sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba – SECRETÁRIA.                        | Mês | 12 |  |  |
| 17 | 5380 | Despesas com pessoal mais encargos, relacionada a grade de programas dos sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba - TÉCNICO DE SISTEMAS AUDIOVISUAIS.  | Mês | 12 |  |  |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|              |       |                                                                                                                                                                        |        |    |  |  |
|--------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--|--|
| 18           | 5380  | Despesas com pessoal mais encargos, relacionada a grade de programas dos sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba - TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS. | Mês    | 12 |  |  |
| 19           | 5380  | Despesas com pessoal mais encargos, relacionada a grade de programas dos sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba – MOTORISTA C/ ACUMULO.          | Mês    | 12 |  |  |
| 20           | 15580 | Criação, produção, edição, finalização e direção dos programas. 06 (seis programas mensais).                                                                           | Und    | 72 |  |  |
| 21           | 13757 | Unidade móvel de externa, com sinal de satélite para transmissão ao vivo.                                                                                              | Diária | 12 |  |  |
| 22           | 13757 | Mochilink.                                                                                                                                                             | Diária | 12 |  |  |
| 23           | 1988  | Suporte técnico aos equipamentos dos sistemas de comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do Edital.            | Mês    | 12 |  |  |
| 24           | 13757 | Locação de equipamentos para os Sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba, de acordo com o Termo de Referência.                                     | Mês    | 12 |  |  |
| <b>TOTAL</b> |       |                                                                                                                                                                        |        |    |  |  |

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da sua abertura.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: \_\_\_\_\_

b) CNPJ nº: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual/Municipal nº: \_\_\_\_\_



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

c) Endereço: \_\_\_\_\_

d) Contatos (Fixo e Celular): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

e) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

f) Banco \_\_\_\_\_ Agência nº: \_\_\_\_\_ Conta nº: \_\_\_\_\_

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2329/2024**

**ANEXO III – ATESTADO DE VISTORIA**

Declaramos que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, através de seu Representante, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, vistoriou os locais onde serão prestados os serviços de operacionalização e manutenção dos Sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba, demonstrando os quantitativos, horários, programação, quadro funcional e equipamentos mínimos a serem utilizados na execução dos serviços, objeto da licitação, tomando total conhecimento das características e condições do local onde serão efetuados os serviços.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

\_\_\_\_\_  
Diretoria Geral Adjunta de Comunicação e Divulgação



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2329/2024**

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2024 DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA**

---

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2.480.948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, a empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., estabelecida à ....., representada neste ato pelo Senhor ....., brasileiro, portador do RG nº ..... e CPF nº....., resolvem celebrar por força do presente instrumento, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, **Contrato de prestação de serviços de operacionalização e manutenção dos Sistemas de Comunicação desta Casa Legislativa**, mediante as seguintes cláusulas e condições e de acordo com o que consta no processo licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2024, Processo Administrativo nº 2329/2024**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Objetiva o presente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operacionalização e manutenção dos Sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1.** A Contratada deverá prestar todos os serviços, descritos no Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 01/2024** e em sua proposta, que integram este Contrato para todos os fins legais, independentes de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**3.1.** Além das disposições elencadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, ficam sob a responsabilidade da Contratada:

- a) Os encargos fiscais, previdenciários e comerciais referentes à prestação dos serviços, objeto deste Contrato;
- b) Os danos causados diretamente a qualquer bem de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;
- c) Arcar com as demais despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no recinto da Contratante;
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
- e) Os ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, devidamente comprovados, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato;

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1.** Além das disposições previstas no Termo de Referência do edital, obriga-se a Contratada a:

- a) Manter os empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que for considerado inconveniente à boa ordem e as normas disciplinares da Contratante;
- b) Comunicar a Diretoria Geral Adjunta de Comunicação e Divulgação desta Casa Legislativa, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) A Contratada apresentará relação nominal de todos os empregados que prestarão serviços à Contratante, atualizando-a sempre que houver alteração;
- d) Não contratar menores de idade;
- e) Substituir, todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, que estiverem com defeito, até que os mesmos sejam consertados;
- f) Efetuar a manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos, de forma que os mesmos estejam aptos a executar os serviços objeto deste Contrato.
- g) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, nas instalações disponibilizadas prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- h) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a prestação de serviços independente de solicitação.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

i) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** Além das disposições previstas no Termo de Referência do edital, obriga-se a Contratante a:

- a) Permitir o acesso dos empregados da Contratada para execução dos serviços, nos dias e horários, previamente convencionados;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da execução dos serviços;
- c) Disponibilizar as dependências e infraestrutura – instalações prediais, dutos para passagem de cabos, móveis e racks para instalação dos equipamentos, necessários para execução dos serviços;
- d) Disponibilizar o suporte físico necessário ao armazenamento das imagens e sons.

## **CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**6.1.** O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

6.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**6.2.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**6.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**6.4.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**6.5.** A empresa Contratada deverá estar apta a iniciar a execução dos serviços até o 1º (primeiro) dia útil após o início de sua vigência.

**6.6.** Poderá através de prévio ajuste com a Contratada, ser alterado o quantitativo ora licitado, a depender da necessidade da Contratante, observando-se o limite estipulado em lei.

**6.7.** O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, será de até 60 (sessenta) dias.

## **CLAUSULA SÉTIMA - DO PREÇO**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**7.1.** A **Contratante** pagará mensalmente à **Contratada** pelos serviços executados a quantia mensal de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), perfazendo um total global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

**7.2.** As despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação e diárias serão pagas pela Contratada e ressarcidas pela Contratante, com apresentação dos comprovantes de despesas e pagamentos.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

Além das disposições previstas no Termo de Referência:

**8.1.** O pagamento será efetuado mensalmente pela Assembleia Legislativa da Paraíba, até o décimo dia útil do mês subsequente, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pela Diretoria Geral Adjunta de Comunicação e Divulgação, e após comprovação do recolhimento das contribuições sociais relativas à mão de obra empregada no contrato (GR do FGTS e GRPS do INSS), correspondente ao mês da última competência vencida, bem como a respectiva folha de pagamento e estando ainda condicionado à apresentação da CND e CRS válidos;

**8.2.** A Contratada quando da apresentação da Nota fiscal/fatura, deverá comprovar mediante certidão de quitação das contribuições previdenciárias, feitas na unidade da federação onde está sediada, corresponde ao mês de pagamento para previdência social;

**8.3.** Do Valor Bruto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de Serviço, a Assembleia Legislativa da Paraíba reterá 11% (onze por cento) e recolherá a importância até o dia 02 (dois) do mês subsequente a emissão do respectivo documento, em nome da Contratada, em GRPS1-Guia de Recolhimento da Previdência Social ou GPS - Guia de Previdência Social de acordo com as orientações estabelecidas no Manual de Preenchimento e observando obrigatoriamente as instruções contidas na Ordem de Serviço N.º 203 de 29/01/99, editada pelo DAF do INSS;

**8.4.** Quando da emissão Nota Fiscal/Fatura a Contratada deverá destacar o valor da Retenção a título de "**Retenção para a Seguridade Social**";

**8.5.** Na falta de destaque do valor retido, presume-se feita à retenção oportuna e regular sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do parágrafo terceiro do art. 31 da Lei 8.212/91, conforme disposto na parte final do art. 31 da mesma Lei, assumindo a Contratante o ônus decorrente da omissão, sendo esta falta considerada como infração ao parágrafo primeiro do art. 31 da Lei 8.212/91, com a redação dada pela Lei 9.711/98;



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**8.6.** O não recolhimento das importâncias retidas, no prazo legal, configura, em tese, crime contra a Seguridade Social nos termos da alínea "d" do art. 95 da Lei 8.212/91;

**8.7.** Todos os documentos de cobrança deverão ser apresentados na Divisão de protocolo da Contratante e encaminhados, através de ofício específico, aos cuidados da Secretaria de Finanças desta Casa Legislativa, acompanhado da regularidade fiscal da Contratada.

**8.8.** Os períodos de atraso por culpa da Contratada, e aqueles decorrentes da não aprovação ou de devolução de documentos de cobrança, devido às incorreções e/ou a não aceitação dos serviços, não serão computados para efeito de atualização monetária.

#### **CLAUSULA NONA - DO REAJUSTE**

**9.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**9.2.** Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação pelo Contratante, do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor, para correção monetária, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

**9.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**9.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**9.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**9.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**9.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**9.8.** Os valores relativos a mão de obra poderão ser repactuados a qualquer tempo, desde que surja fato superveniente aos valores ajustados, como por exemplo Acordo ou Convenção coletiva de trabalho das categorias contratadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**10.1.** A Contratada apresentará à Contratante em até 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato, a garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, em uma das modalidades previstas na Lei 14.133/2021, em sua atual redação, exceto títulos da dívida pública e terá seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato.

**10.2.** Essa garantia deverá ser efetivada em nome da Contratante e poderá ser efetuada em uma das modalidades previstas na lei, em sua atual redação, com exclusão de títulos da dívida pública;

**10.3.** A garantia será contemplada nas mesmas bases, sempre que houver variação do valor contratual por seus reajustes ou por necessidade de ampliação do objeto do Contrato;

**10.4.** A garantia de execução será devolvida pela Contratante à Contratada dentre 10 (dez) dias após a data de termino das obrigações do Contrato.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**11.1.** As despesas com a contratação decorrente desta licitação serão custeadas com recursos financeiros do Orçamento desta Casa Legislativa, na classificação funcional programática 01.101.01.126.5046.4216, no elemento de despesa 33903700.500.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

iv) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso na prestação do serviço contratado;

v) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do contrato;

vi) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

**12.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante

**12.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**12.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.6.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

[na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

**12.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**12.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**12.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX da Lei 14.133/2021](#))**

**13.1.** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**13.2.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13.3.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

**13.4.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**13.5.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III da Lei 14.133/2021)**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

**17.1.** A gestão contratual ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob a responsabilidade da Diretoria Geral Adjunta de Comunicação e Divulgação desta Casa Legislativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** Faz parte integrante deste contrato, independente de transcrição, a proposta apresentada pela Contratada, referente ao **Pregão Eletrônico nº 01/2024** que a Contratada, expressamente declara conhecer, ratificando neste ato sua aceitação integral.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

**19.1.** Fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo, para que produzam os demais efeitos decorrentes deste ato.

João Pessoa, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA**  
**Bruno Mouzinho Regis**  
**Diretor Geral**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 07/2024

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 2329/2024.

### 2. Descrição da necessidade

A transparência no poder legislativo é de amplo interesse público, sendo fundamental para a promoção da democracia e a garantia da confiança dos cidadãos nas instituições governamentais. Quando os processos legislativos são transparentes, os cidadãos têm acesso às informações necessárias para entender as decisões que afetam suas vidas e participar ativamente do processo democrático.

A TV Assembleia é uma TV aberta que tem como missão a defesa e fomento dessa transparência, objetivando produzir e disseminar audiovisuais para democratizar o debate sobre a ação legislativa no estado da Paraíba, espalhando o conceito ampliado do processo legislativo e informando à população sobre o funcionamento e ações da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, numa perspectiva de prestação de serviços público.

A transparência no poder legislativo, através de uma TV aberta, fortalece a legitimidade das instituições democráticas. Quando os cidadãos confiam que o processo legislativo é justo, transparente e responsável, eles estão mais propensos a participar ativamente da vida política e a respeitar as decisões tomadas pelos órgãos legislativos. Isso é essencial para manter a estabilidade e a coesão social em uma sociedade democrática.

Em síntese, a transparência no poder legislativo é essencial para promover a democracia, prevenir a corrupção, fortalecer a prestação de contas e garantir a legitimidade das instituições governamentais. É dever dos legisladores e das instituições democráticas garantir que os processos legislativos sejam abertos, acessíveis e responsáveis, em benefício de toda a sociedade.

Nessa direção, atualmente a TV Assembleia produz sua programação e a torna disponível ao público da maneira mais democrática possível, entre as formas disponibilizadas está a transmissão via *streaming* em seu site (<http://www.al.pb.leg.br/tvalpb>), onde a programação é transmitida de forma simultânea à TV.

Entretanto, a TV Assembleia da Paraíba **não possui equipe especializada e equipamentos suficientes para produção e disponibilização de todo o conteúdo programático necessário à promoção da efetiva transparência.**

Deste modo, o presente DFD visa a instauração de processo administrativo para a execução da **prestação de serviços de operacionalização e manutenção dos Sistemas de Comunicação**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, com veiculação da programação da TV Assembleia, com transmissão ao vivo e integral de eventos realizados nas dependências desta Casa Legislativa e externas relacionadas à pauta parlamentar e de assuntos de interesse comunitário.**

A contratação de empresa especializada no referido serviço, dará continuidade aos serviços atualmente já realizados, os quais têm contribuído satisfatoriamente para prestação de contas dos representantes eleitos pelos cidadãos paraibanos. Na medida em que os cidadãos têm acesso às informações sobre as atividades legislativas, eles podem responsabilizar seus representantes por suas ações e exigir que prestem contas por suas decisões, qualificando o contínuo processo de melhoria do atendimento do interesse público. A atual configuração da prestação dos serviços tem promovido um ciclo de feedback entre os eleitores e seus representantes, promovendo uma governança mais responsável e eficaz.

### 3. Área Requisitante

| ÁREA REQUISITANTE    | RESPONSÁVEL                                                                                                         |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TV Assembleia - ALPB | Marcos Werick de Oliveira Cavalcanti<br>Mat.: 292.517-6<br>Cargo: Diretor Geral Adjunto de Comunicação e Divulgação |

### 4. Descrição dos requisitos da contratação

As empresas a serem contratadas, deverão:

- Manter os empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que for considerado inconveniente à boa ordem e as normas disciplinares da Contratante;
- Comunicar a Diretoria Adjunta de Comunicação e Divulgação desta Casa Legislativa, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- A Contratada apresentará relação nominal de todos os empregados que prestarão serviços à Contratante, atualizando-a sempre que houver alteração;
- Não contratar menores de idade;
- Substituir, todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, que estiverem com defeito, até que os mesmos sejam consertados;



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- f) Efetuar a manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos, de forma que os mesmos estejam aptos a executar os serviços objeto deste Contrato.
- g) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, nas instalações disponibilizadas prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- h) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a prestação de serviços independente de solicitação.
- i) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL.

## **5. Levantamento de Mercado**

A operação dos sistemas de comunicação da ALPB é uma prestação de serviços multidisciplinar, que envolve diversas especialidades distintas. Em tese, os diversos sistemas de comunicação da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba poderiam também ser contratados através da aquisição de equipamentos, ficando a instalação, configuração e manutenção a cargo dos servidores da Casa, sendo os demais serviços adjacentes contratados em diversos outros procedimentos. Entretanto, as condições específicas dos Sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba favorecem como solução mais vantajosa a contratação em grupo único de empresa especializada para instalação, configuração e manutenção, com locação de equipamentos, compreendendo ainda parte da operação do sistema, sob fiscalização da ALPB.

Cabe ressaltar, que a TV Assembleia trata-se de uma estação que transmite sinais de rádio e de televisão, o que demanda não apenas a transmissão de sessões ordinárias esporádicas, mas toda uma programação 24h com entrevistas, jornais diários, programas e etc. Uma emissora de canal aberto, demanda de uma estrutura maior do que apenas coberturas eventuais de sessões ordinárias, tal estrutura requer profissionais com dedicação exclusiva de mão de obra para sua operacionalização, além de locação de equipamentos específicos com demandas qualificadas de configuração e manutenção, diferente de serviços eventuais de gravação de eventos, onde não há necessidade de dedicação ou equipamentos específicos.

Deste modo, a locação de tais equipamentos, juntamente com a mão de obra necessária para sua configuração e manutenção, possibilitam a integração entre os sistemas e a garantia de funcionamento ininterrupto da programação, possibilitando a execução e fiscalização do objeto pretendido.

Os sistemas de comunicação, para funcionarem de forma a atender a necessidade pública, precisam garantir a transmissão do conteúdo no momento acertado, sem falhas ou interrupções imprevistas. Assim, adquirir os equipamentos em separado, e realizar pequenas outras contratações dispersas, impossibilitariam a integração necessária para o funcionamento do



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

sistema, além de impedir a alocação de efetivo qualificado, impossibilitando alcançar o objetivo fundamental do objeto deste ETP, sendo portanto, inviável não contratar os serviços em lote único através de locação de equipamentos e mão de obra.

Assim, para o caso específico da Assembleia Legislativa da Paraíba, identifica-se como solução viável, salvo melhor entendimento, apenas a locação dos equipamentos, mão de obra e serviços em forma de lote único, para garantir a operacionalização e manutenção dos sistemas integrados de forma satisfatória.

## **6. Descrição da solução como um todo**

### **I – Descrição Geral**

1. A Solução de TV aberta deverá ser composta pelos seguintes serviços:

- a) Serviços de áudio, vídeo, criação, produção, edição, geração e gerenciamento da programação da TV Assembleia, com transmissão ao vivo ou gravados, de eventos realizados nas dependências desta Casa Legislativa e locais externos, relacionados à pauta parlamentar e assuntos de interesse comunitário, além das sessões plenárias e reuniões das comissões, demonstrando os quantitativos, horários, programação, quadro funcional e equipamentos mínimos a serem utilizados na execução dos serviços;
- b) Pessoal mais encargos, relacionado a grade de programação dos Sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba, com fornecimento de maquiagem e fardamento para equipe a ser disponibilizada para a prestação dos serviços.
- c) Produção, edição, finalização e direção de até 06 (seis) programas serem transmitidos na grade programática da TV Assembleia.
- d) 01 (uma) Unidade móvel de externa para produção de vídeo e transmissão ao vivo de matérias, com link de transmissão via satélite.
- e) Suporte técnico aos equipamentos da TV Assembleia, com substituição dos mesmos, enquanto são solucionados os problemas existentes.
- f) Locação de equipamentos para o Sistema de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba.

2. O sistema deverá possibilitar a captação, edição, exibição, gerenciamento e o arquivamento de todo o material produzido na TV Assembleia.

3. Divisão da estrutura necessária:



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) **Captação de imagens EXTERNAS:** Tem o objetivo de captar o material necessário para produzir o conteúdo da programação que será exibido pelo canal. Deve ser composto de câmeras de vídeo formato DVCPRO/HD (1080i), com microfones de mão, tripés de vídeo profissional e kits de iluminação.

a1) Alguns eventos externos são transmitidos ao vivo, dentro da programação da emissora. Nestes casos, utiliza-se uma estrutura de produção e transmissão composta por mesas de mixagem de áudio e vídeo, monitores, equipamentos de transmissão via satélite e, em alguns casos, estruturas mais elaboradas de iluminação e tripés, como: *minibrutes*, grua, *cammate*, *traveling*, tp de externa, gerador elétrico e gerador de caracteres, utilizando a unidade móvel, com link de transmissão via satélite.

b) **Captação no PLENÁRIO:** Auditório que tem por objetivo realizar as Sessões Plenárias ao vivo e gravadas. Composto de câmeras de vídeo formato DVCPRO/ HD (1080i).

c) **SALAS DE COMISSÕES:** Duas salas onde são realizadas as Sessões das Comissões da Assembleia, ao vivo. Sistema composto câmeras de vídeo formato DVCPRO/ HD (1080i).

d) **ESTÚDIO:** Operação com câmeras de vídeo, formato DVCPRO/HD (1080i), dotadas de tripés dolly, kit de iluminação para dois cenários pré-montados (luz fria), monitor de retorno de vídeo, teletextos, microfones de lapela sem fios e sistema de comunicação sem fios entre os operadores de câmera.

e) **ILHAS DE EDIÇÃO NÃO LINEAR:** Composta por ilhas responsáveis pela edição das imagens captadas na externa, gravadas na emissora ou de arquivo, finalizando e inserindo gráficos necessários antes da exibição pelo MASTER. Compostas por máquinas MAC PRO e softwares de edição profissional de áudio e vídeo.

f) **SALÃO DE EVENTOS:** Local onde são realizados eventos culturais. Sistema composto por câmeras de vídeo, formato DVCPRO/ HD (1080i) e iluminação fria.

g) **SWITCHER DE PR:** Sala de controle e coordenação do Plenário, Estúdio, Salas de Comissões, Auditório e Salão de Eventos. Tem por objetivo produzir o conteúdo ao vivo e gravado, com sinal finalizado (caracteres e trilhas sonoras). Composto por mesa de corte digital HD com 12 entradas de vídeo HD (monitores de vídeo, mesa de áudio com 24 canais (mic/linha) para mixagem dos sinais e sonorização de todos os ambientes de transmissão, híbrida telefônica para uma linha, caixas acústicas para retorno e monitoração e sistema de comunicação).

h) **SISTEMA DE CONTROLE MESTRE (MASTER):** Responsável pela monitoração e exibição final da programação da TV. Composto de exibidor, controle mestre e gerador de caracteres.

#### 4. Funções da TV que deverão ser automatizadas por softwares específicos:

4.1. A equipe técnica utilizará sistemas que atendam as necessidades técnicas da Contratante, de acordo com o especificado:



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| NOME                          | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Decupagem e Edição            | Possibilitar o cadastramento dos tempos de entrada e de saída na mídia (cartão P-2) criando uma lista ("Batch Capture") que por rede vai para a ilha de edição, agilizando o processo de captura do material a ser usado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Captura de material           | Fazer a gravação do material que está nas mídias (cartão P-2) para os discos de armazenamento, disponibilizando por rede para as áreas interligadas que necessitam deste material para edição e exibição na TV.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Gerenciamento Remoto do Canal | Possibilitar o controle total à distância do canal de exibição, através de um computador conectado à Internet, incluindo: <ul style="list-style-type: none"><li>- Visualização das imagens que estão sendo exibidas;</li><li>- Controle de entrada de cada programa;</li><li>- Visualização do arquivo Log, que dá os relatórios de exibição e erros na planilha de exibição.</li><li>- Visualização, remoção e inserção de conteúdo no "playlist" do dia durante 24h, em tempo real, sem atrasos na geração da programação;</li><li>- Ajuste de tempo;</li><li>- Verificação de arquivos em disco;</li><li>- Cópia, modificação ou remoção de arquivos;</li><li>- Modificação da exibição (através de habilitação de acesso);</li><li>- Operação de equipamentos de "backup".</li></ul> |
| Confecção de Planilhas        | Adicionar todas as informações necessárias ao controle de entrada e saída de cada material exibido em tempo real, operacional por 24h, com possibilidade de trafegar via rede intranet ou internet. É utilizado para a confecção do "playlist" de exibição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Pesquisa em banco de dados    | Fazer pesquisa por nome, hora, descrição, características ou duração de qualquer programa ou material já cadastrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Envio de Informações          | Fazer a transmissão automática via Web, de informações sobre a grade de programação para "mailing" cadastrado em banco de dados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Exibição                      | Fazer a exibição do canal em tempo real, sendo responsável por: <ul style="list-style-type: none"><li>- Reprodução de arquivos HD MPEG 4 / DCVPROHD com qualidade broadcast.</li><li>- Captura e exibição simultânea de áudio e vídeo de qualquer tipo de fonte, com gravação em tempo real, para exibição logo após, usado para reprise;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>-Inserção de gráfico na tela nos formatos 16, 24, 32 bits, de qualquer tipo, tamanho e posição.</li><li>-Controle remoto de qualquer Hardware (ou comutadores de áudio e vídeo) conectado à rede, ou RS232 / RS422;</li><li>-Inserção de relógios / cronômetros;</li><li>-Inserção, em qualquer lugar na tela, de “<i>banner</i>” ou banco de dados, de qualquer tamanho;</li><li>-Inserção de canais de som “<i>over</i>” além do áudio que está sendo exibido;</li><li>-Inserção de arquivos recebidos da internet (<i>streamings</i> de áudio/vídeos ou sites);</li><li>-Possibilidade de personalização da identidade visual do canal através de máscaras e marcas d'água.</li></ul> |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**II – Especificação Mínima dos equipamentos para Suporte Técnico e Locação que devem compor o sistema de comunicação:**

**1. SUPORTE TÉCNICO**

Para atender ao sistema de comunicação descrito, a TV Assembleia tem a sua disposição os equipamentos, abaixo relacionados, onde deverá ser prestado o serviço de suporte técnico, incluindo substituição dos equipamentos, quando necessário, até que sejam solucionados os problemas do equipamento da Contratante.

A lista abaixo deve ser considerada, entretanto haverá a possibilidade de utilização de equipamentos similares desde que comprovada sua funcionalidade, similaridade e compatibilidade com o sistema.

**I – ESTÚDIO**

| ITEM | QTD | CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS                                                     | FABRICANTE |
|------|-----|--------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01   | 6   | Bateria para câmera 130w Anton Bauer                                           | Energia    |
| 02   | 2   | Carregador 2canais simultâneo Gold Mov                                         | Gold Mov   |
| 03   | 1   | Carregador Duplo DV                                                            | Energ      |
| 04   | 4   | Carregador de pilha                                                            | Sony       |
| 05   | 5   | Cartão de Memória                                                              | Panasonic  |
| 06   | 5   | Cartão de Memória                                                              | Panasonic  |
| 07   | 3   | Conversor de Mídia HD-SDI: >Componente Analógico;<br>>Entrada SDI; >Saída HDMI | AJA        |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |   |                                                                                |            |
|----|---|--------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 08 | 3 | Estrutura Base Câmera                                                          | Panasonic  |
| 09 | 6 | Kit Câmera                                                                     | Panasonic  |
| 10 | 1 | Câmara para filmagem HD Cybershot                                              | SONY       |
| 11 | 2 | Microfone BOOM                                                                 | Rote       |
| 12 | 4 | Kit tripépara câmera                                                           | Manfrott   |
| 13 | 8 | Refletor de luz fria com 4 lâmpadas de 55 Watts                                | Lextron    |
| 14 | 2 | Luz de ledpanel                                                                | Energia    |
| 15 | 3 | Mala para Câmara(CASE)                                                         | --         |
| 16 | 1 | Mesa Dimmer                                                                    | --         |
| 17 | 4 | Microfone Lapela                                                               | Sennheiser |
| 18 | 4 | Microfone Lapela                                                               | Sennheiser |
| 19 | 4 | Microfone de mão sem fio                                                       | Sennheiser |
| 20 | 1 | Teleprompter                                                                   | People     |
| 21 | 4 | Tripéde Luz                                                                    | Unitek     |
| 22 | 1 | Notbook STI                                                                    | Toshiba    |
| 23 | 1 | PC Completo Corei5: >Mouse; >Teclado; >Estabilizador;<br>>Monitor Sansung HDMI | --         |
| 24 | 1 | Impressora Colorida                                                            | Epson      |
| 25 | 1 | Televisão 42"                                                                  | SONY       |

## II – MASTER

| ITEM | QTD | CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS                                           | FABRICANTE |
|------|-----|----------------------------------------------------------------------|------------|
| 01   | 1   | Distribuidor Digital                                                 | BFP        |
| 02   | 1   | Biblioteca LTO-4 41800GB                                             | --         |
| 03   | 1   | Deck Play/Rec, Gravador de fita                                      | JVC        |
| 04   | 1   | Master Switcher Exibidor: >Inclui Gerador de Caracteres              | 4S         |
| 05   | 1   | GravadorportátilBackup                                               | Panasonic  |
| 06   | 1   | Estrutura de Rede Ethernet: >06 Portas;>500Mt de Cabo com conectores | --         |
| 07   | 1   | Intercom                                                             | --         |
| 08   | 2   | Switcher Matrix SD/HD SDI 4x4                                        | Kramer     |
| 09   | 1   | Mesa de áudio:>USB 24 Entradas Com efeitos                           | Behringer  |
| 10   | 1   | Mesa de áudio: >10 entradas;>6 canais estéreos                       | Behringer  |
| 11   | 2   | No-Break                                                             | APYC       |
| 12   | 2   | Rack PadrãoTV                                                        | --         |
| 13   | 3   | RCU Controlador de configuração câmeras                              | Panasonic  |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |   |                                                                                                                                                                           |             |
|----|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 14 | 1 | Switch SDI Controle Broadcast                                                                                                                                             | Black Magic |
| 15 | 1 | SDI VM4                                                                                                                                                                   | --          |
| 16 | 1 | TBC Frame Sync/Conversor                                                                                                                                                  | Frame       |
| 17 | 1 | Tricast SDI: >4 Entradas SDI; >Entrada analógica de Áudio                                                                                                                 | --          |
| 18 | 1 | HD Externo 6TB                                                                                                                                                            | --          |
| 19 | 3 | Monitor de alta resolução                                                                                                                                                 | Panasonic   |
| 20 | 1 | Monitor de alta resolução                                                                                                                                                 | Panasonic   |
| 21 | 1 | Multi-Format Switcher - Mesa de corte: >SDI; >Sem entrada de áudio; >Com Monitor                                                                                          | Panasonic   |
| 22 | 3 | Base Station                                                                                                                                                              | Panasonic   |
| 23 | 8 | Remote PTZ Câmera: >1/2" ExmorFull HD 3CMOS Sensor; >1 4x Optical Zoom (5.8-81.2mm, F1.9-2.8); >Low Light Rating - 4 lux F1.9, + 24 db; >Simultâneos HD-SDI and SD Output | Sony        |
| 24 | 3 | Painel de controle remoto IP (Joystick)                                                                                                                                   | Sony        |
| 25 | 1 | Televisão para retorno                                                                                                                                                    | Samsung     |
| 26 | 2 | Monitor para retorno                                                                                                                                                      | Samsung     |
| 27 | 1 | Multi-format Converter (DV,HD,SD)                                                                                                                                         | Roland      |
| 28 | 1 | Encoder HD SD                                                                                                                                                             | Screen      |
| 29 | 1 | Transmissor digital, entrada SDI                                                                                                                                          | Screen      |

### III - ILHAS DE EDIÇÃO

| ITEM | QTD | CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS                                                                                                 | FABRICANTE |
|------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01   | 4   | Ilha de Edição MacPro: >Quad-Core Xeon; >6GB 1003MH DDR3; >NVIDIA Geforce GT 120 512MB ; Acompanha monitor,teclado e mouse | Apple      |
| 02   | 4   | Leitor de cartão SD, P2                                                                                                    | --         |

## 2. LOCAÇÃO

Após análise das especificações junto a TV Assembleia, para total compatibilidade com a estrutura existente, as especificações mínimas identificadas para os itens demandados, são:

### I – EQUIPAMENTOS DO MASTER

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS   |
|------|-----|--------------------------------------|
|      |     | EXIBIDOR DIGITAL DE VÍDEO (PLAYOUT). |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | 1 | <p><u>Especificações técnicas:</u></p> <p>Funções de <i>Ingest</i>, <i>Storage</i> e <i>Playout</i>; compatível com os principais <i>Codecs</i> sem utilização, como: <i>IFRAME</i>, <i>DV/DVCAM</i>, <i>MJPEG</i>, <i>DVCPRO</i>, <i>IBP</i>, <i>IMEX</i>, <i>H.264</i> e encapsulamentos <i>MP4</i>, <i>MXF</i>, <i>MOV</i>, <i>AVI</i> e <i>MPG</i>; software com interface em português; inclusão ou exclusão de conteúdos diretamente no roteiro, de modo simplificado, sem interrupção da programação; cronômetros do <i>break</i>, tempo de <i>bloco</i> e <i>programas</i>; previsão de <i>horário de exibição</i>; classificação de conteúdo por categoria de programa; possibilidade de inclusão de recursos gráficos, como: logomarcas, tarjas, relógio, temperatura, dentre outras informações, como ou sem animação; monitor e ajuste dos níveis de áudio; emissão de <i>Relatório de Exibição</i>, impresso ou em arquivo digital; possibilidade de criação de <i>Roteiro Remoto</i>, através de software instalado em outros computadores; gravação (<i>Injest</i>) e exibição de conteúdos de áudio e vídeo analógico, <i>SDI HD</i> com áudio embarcado; possibilidade de edição do conteúdo gravado (<i>cut</i>, <i>in</i>, <i>out</i>); funcionamento ininterrupto, todos os dias da semana, 24h/7d; possibilidade de integração aos principais <i>Switchers</i> comerciais; gravação e reprodução em até 16 canais de áudio; gravação e reprodução de <i>Closed Caption</i> (Legenda Oculta); atendimento às Normas do Sistema Brasileiro de TV Digital; 02 (dois) canais de entrada (<i>SDI SD/HD Embedded</i>); capacidade de armazenamento: mínimo de 08TB em <i>RAID</i> (04 baias para discos SATA 7200RPM); memória RAM: mínimo 16GB; armazenamento para o Sistema Operacional em SSD; processador: Intel – Tecnologia I7 ou superior; fonte de alimentação de alta eficiência; gabinete para instalação em rack 19'; mouse, teclado e monitor 21' inclusos.</p> |
| 02 | 1 | <p><b>COMUTADOR DE SINAIS DE VÍDEO DIGITAL.</b></p> <p><u>Especificações técnicas:</u></p> <p>Total de entradas de vídeo: 20; total de saídas de vídeo: 12; taxas SDI: 1.5G, 3G, 6G, 12G; total de entradas de áudio: 2 x entradas de 1/4 de polegada balanceadas, 1 x XLR de 5 pinos para intercomunicação; total de saídas de áudio: 1 x XLR de 5 pinos para intercomunicação; entradas de áudio SDI: 16 canais de áudio embutido em todas as entradas SDI; saídas de áudio SDI: 16 canais de áudio embutido em todas as saídas SDI; entrada de sincronização Tri-Sync ou Black Burst; resincronização das entradas de vídeo em todas as 20 entradas; conversores de taxa de quadro e formato em todas as 20 entradas; saídas SDI Aux em qualquer uma das 12 saídas SDI; saídas de pré-visualização SDI em qualquer uma das 12 saídas SDI; saídas de pré-visualização SDI em qualquer uma das 12 saídas SDI; saída de programa SDI com conversão descendente; 1</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |   | saída webcam; 1 x USB-C com suporte a 720p ou 1080p na taxa de quadros de PGM; total de multi visualizações: 2 x SDI 12G; conexão com painel de controle ethernet; conexão direta entre painel e chassi, ou via rede; gerador de código de tempo interno; intercomunicação; RJ45 para sistemas de intercomunicação de terceiros; ethernet 10/100/1000 BASE-T; interface do computador: 1 x USB-C com suporte a USB 2.0.                                                                                                                          |
| 03 | 3 | <b>MONITOR/TV.</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br>Tamanho da tela 50" (cinquenta polegadas); conversor para TV digital integrado; Wi-Fi integrado; HDR; Smart TV; tela plana; 02 entradas USB; 03 entradas HDMI; 01 entrada Ethernet (LAN); 01 saída de áudio digital (óptica); 01 entrada de RF (terrestre/entrada de cabo); controle remoto; resolução 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD); potência de áudio total (RMS) 20 W; taxa de atualização 60 Hz; contraste dinâmico; sistema de TV ISDB-TB; tensão/voltagem bivolt (110/220V AC). |
| 04 | 1 | <b>SISTEMA AUTOMATIZADO DE INSERÇÃO DE LEGENDAS OCULTAS (CLOSED CAPTION)</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br>Sistema completo para inserção automatizada de legendas ocultas na programação da TV Assembleia, incluindo: equipamento de captura de áudio, software para geração de texto a partir do áudio capturado e encoder SD/HD SDI.                                                                                                                                                                                                  |
| 05 | 1 | <b>DISTRIBUIDOR SDI</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br>01 entrada de vídeo SDI, comutável entre SD, HD e 3G-SDI; 08 saídas de vídeo SDI com ajuste automático na entrada de vídeo SDI; detecção automática de sinais SD, HD, 2K, 3G-SDI ou superiores; re-temporização ("reclocking"); amostragem de vídeo SDI: 4:2:2 e 4:4:4; amostragem de áudio SDI padrão para televisão de 48 kHz e 24 bits; espaço de cor SDI: YUV e RGB; fonte de alimentação bivolt e inclusa.                                                                    |
| 06 | 1 | <b>CONVERSOR SDI/HDMI</b><br><u>Marca/modelo de referência</u><br><b>Entradas e saídas:</b> 1 x SD/HD/3G-SDI BNC entrada, 1 x SD/HD/3G-SDI BNC entrada loop, 1 x HDMI tipo A saída, 1 x USB Micro-B; formatos suportados: 1080p24/25/29.97/30/50/59.94, 1080PsF25/29.97/30, 1080i50/59.94/60, 720p50/59.94/60, NTSC, PAL, <b>conformidade SDI:</b> SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 372M, SMPTE 425M; <b>precisão de cores:</b> 4:2:2; <b>espaço de cores:</b> YUV e RGB; <b>sistemas operacionais compatíveis:</b> Mac OS              |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |   | X 10.10, 10.11 ou mais novo; entrada de energia: 5 VDC, via USB Micro-B; consumo de energia: 1.6 W; faixa de tensão operacional: 4.4 a 5.25 VDC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 07 | 1 | <b>MONITOR DE ÁUDIO</b><br><u>Especificações técnicas</u><br>Potência total: RMS 21Wx2 (RDC ON); relação sinal-ruído: 85dBA; distorção: ≤0.5%; frequência de resposta: 65Hz a 20kHz (± 6 dB); sensibilidade de entrada: PC: 700mV ± 50mV Aux: 550mV ± 50mV; ajustes: volume, graves e agudos; tipo de entrada: RCA - 3,5 milímetros Auxiliar, RCA; unidade bass: 4 polegadas (116 milímetros), com graves porta reflexão; unidade de agudos: 13 milímetros tweeter dome de seda; bivolt 110/220V; impedância: 6 ohm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 08 | 1 | <b>ESTAÇÃO DE TRABALHO (COMPUTADOR PARA REDES SOCIAIS)</b><br><u>Especificações técnicas</u><br>Processador Intel® Core™ i5-13400 de 13ª geração (núcleos de eficiência de até 3,30 GHz núcleos de desempenho de até 4,60 GHz), equivalente ou superior; sistema operacional Windows 11 Pro 64; Placa gráfica Intel® UHD integrada 730; memória 8 GB DDR4-3200MHz (UDIMM); armazenamento 256 GB SSD M.2 2280 PCIe Gen4 TLC Opal; USB optical mouse; teclado USB tradicional, black - português (Brasil); WiFi Wireless LAN Intel® Wi-Fi 6 AX201 2x2 AX & Bluetooth® 5.1 ou superior. <u>Monitor 19.5' incluso</u> , com resolução mínima de 1600 x 900 e conexões VGA e HDMI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 09 | 1 | <b>ESTAÇÃO DE CAPTURA, EDIÇÃO E EXIBIÇÃO DE VÍDEO</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br>Composta por computador, mouse e teclado com as seguintes especificações mínimas: processador Intel Core i7-13700 de 13ª geração (cache de 30MB, 16 núcleos, 24 threads, turbo de 2,10GHz a 5,20GHz, 65W); sistema operacional Windows 11 Pro Português Brasil; placa de vídeo NVIDIA T1000 4GB dedicada, GDDR6, com 04 adaptadores mDP para DP; memória de 32GB (2x16GB) DDR5, 4400MHz; armazenamento em SSD M.2 1TB PCIe NVME Classe 40 para o sistema operacional; armazenamento adicional em SSD M.2 2TB PCIe NVME Classe 40; resfriamento térmico em cooler de ar de CPU padrão; teclado USB multimídia padrão ABNT2 português Brasil na cor preta; mouse USB óptico com fio duas teclas e scroll; wireless Wi-Fi 802.11ax com bluetooth; unidade de disco óptico 8x DVD±RW 9,5mm; mínimo de 04 Portas USB 3.2 5Gbit/s; mínimo de 04 Portas USB-C 10Gbit/s; mínimo de 02 Portas USB 2.0 A; leitor de cartão SD 4.0; entrada combinada de áudio e microfone 3,5mm; saída de áudio em conector 3,5mm; conector RJ45 i219 LAN; mínimo de 02 conectores DP1.4++ HBR2; mínimo de 02 adaptadores DP1.4++ HBR2 para HDMI; alimentação AC 100-240V (50/60Hz). |
|    |   | <b>MONITOR DE VÍDEO PARA COMPUTADOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10 | 1 | <u><b>Especificações técnicas</b></u><br>Dimensão diagonal de 27 polegadas; LCD com retro iluminação LED e matriz ativa TFT; IPS; relação de aspecto 16:9; full HD (1080p) 1920 x 1080 a 75Hz; interfaces: 2 x HDMI, 1 saída de linha de áudio; brilho 300cd/m <sup>2</sup> ; contraste 1000:1; tempo de resposta 4ms (cinzento ao cinzento extremo); suporte de cor 16,7 milhões de cores; ângulo de visualização horizontal de 178°; ângulo de visualização vertical de 178°; gama de cores 99% sRGB; ajustes de inclinação; bordas finas; alimentação AC 100-240V (50/60Hz).                                                                                                                      |
| 11 | 2 | <b>PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO SDI</b><br><u><b>Especificações técnicas:</b></u><br><b>Conexão Host:</b> USB Tipo-B (USB 3.2 Gen 1 / USB 3.1 Gen 1 / USB 3.0); <b>entrada</b> 1 x BNC (3G-SDI) fêmea; <b>formato de entrada de vídeoSDI:</b> WUXGA (1920 x 1200): 25/29.97/30/50/59.94/60 fps; 1080p: 23.98/24/25/29.97/30/50/59.94/60 fps; 1080i: 25/29.97/30 fps; 720p: 50/59.94/60 fps; 576p: 25/29.97/30/50/59.94/60 fps; 480p: 25/29.97/30/50/59.94/60 fps; PAL; NTSC; <b>entrada de áudio incorporadaSDI:</b> 2-Canais; <b>saída vídeo:</b> 1 x BNC (3G-SDI) fêmea (loop saída); <b>padrão de vídeo:</b> SMPTE 259M/292M; <b>compatibilidade de sistema operacional:</b> Windows, MacOS e Linux. |
| 12 | 1 | <b>PLACA DE VÍDEO MINI MONITOR HD</b><br><u><b>Especificações técnicas:</b></u><br>01 saída de vídeo SDI SD/HD 10 bits alternável; taxas SDI 270Mb 1.5G 3G; saídas de áudio SDI 16 canais embutidos em SD/HD; 01 saída de vídeo HDMI 2.0 tipo A; 08 canais de áudio HDMI embutidos; interface do computador PCI Express 2ª geração de 1 via, compatível com slots PCI Express de 1, 4, 8 e 16 vias; compatível com Adobe Creative Cloud;                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 13 | 1 | <b>SOFTWARE DE EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO</b><br><u><b>Especificações técnicas</b></u><br>Licença de uso do software <i>Adobe Creative Cloud</i> na versão "Todos os Apps", o que inclui: Acrobat Pro; Photoshop; Illustrator; InDesign; Premiere Pro; After Effects; Lightroom Classic; Dreamweaver; Dimension; Audition; InCopy; Character Animator; Capture; Adobe Fresco; Bridge; Adobe Express; Premiere Rush; Photoshop Express; Photoshop Camera; Media Encoder; Aero; Adobe Scan; Fill & Sign e Acrobat Reader.<br>Sistemas operacionais compatíveis: Windows 10 ou superiores; Mac OS 10.15 ou superiores.<br>Validade da licença: 12 meses, renovável, conforme o período contratual.         |
| 14 | 2 | <b>NO-BREAK (ONDA SENOIDAL PURA)</b><br><u><b>Especificações técnicas</b></u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |   | Potência: 1500VA; tensão de entrada: 115V / 220V (bivolt automático); tensão de saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora); conexão de entrada AC: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s); quantidade de tomadas: 8 tomadas 10A - NBR 14136; forma da onda no inversor: senoidal pura; tensão DC: 24V; bateria(s): 2 baterias internas de 12V 7Ah; bateria externa indicada - não inclusa: 2 baterias de 12V até 45Ah; autonomia média: 60 minutos com referência ao uso de 1PC on board + 1 monitor LCD 15,6"; comunicação inteligente: com interface USB; frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática; fator de potência saída: 0,7; tempo de transferência: 1 ms; rendimento em rede (com meia carga): >96%; rendimento em inversor (com meia carga): >85%; temperatura de operação: 0 a 40°C; faixa de entrada 115V: 91V - 143V (CA); faixa de entrada 220V: 174V - 272V (CA); tolerância para tensão de saída em inversor: tensão nominal de saída +/-6%. |
| 15 | 2 | <b>FILTRO DE LINHA/RÉGUA AC</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br>Régua com 08 tomadas elétricas 2P + T (NBR14136), padrão rack 19 polegadas, cabo com mínimo de 1,0m, 10A e proteção contra surtos de tensão; 110/220V 10A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

**II – EQUIPAMENTOS CENTRAL TÉCNICA (SWITCHER)**

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 3   | <b>SWITCHER DE SINAIS DE VÍDEO DIGITAL</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br>Fontes de vídeo:HD, SD, via SDI, HDMI e NDI; Arquivos de vídeo: AVI, MP4, H264, MPEG-2, WMV, MOV e MXF; Arquivos de áudio: MP3 e WAV; Navegador Web e RTSP; Streaming, gravação e saída simultâneos; Gravação ao vivo em full HD para AVI, MP4, MPEG-2 ou WMV; Saída via HDMI ou SDI até 1080; Suporte à câmera virtual para transmitir para software de terceiros, como Skype, Zoom, Google Hangouts e VLC; efeitos de transição: Cut, Fade, Zoom, Wipe, Slide, Fly, CrossZoom, FlyRotate, Cube, CubeZoom, Vertical Wipe, Vertical Slide e Mesclagem; Cenários virtuais HD de alta qualidade e com chroma key em tempo real; captura de tela de áreas de trabalho remotas em execução na rede; Efeitos de vídeo ao vivo: Cor Correta, Desentrelaçar, Nitidez, Zoom, Girar, Panorama e Cortar qualquer entrada em tempo real. Entrada Multiview; Capacidades NDI completas; 4 Canais Overlay; Correção de cores profissionais e ferramentas de monitoramento; monitores Waveform e Vectorscope nas janelas de configurações Preview e Input; Mínimo de 04 |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |   | conexões configuráveis SDI; Resolução até 1920x1080; Compatível com tecnologia NDI; Software Designer Embutido para Títulos e Elementos Gráficos; Playlist;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 02 | 3 | <b>MIXER DE ÁUDIO</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br>10 canais de entrada; mixer analógico de áudio com <u>04 canais XLR/P10 (mic/linha)</u> no painel superior; <u>06 canais estéreo P10/RCA(linha)</u> ; 01 entrada USB; controle de ganho (canais 1 a 4); phantom power +48V; chave de atenuação PAD 26dB (canais 1 a 4); filtro passa-alta HPF (canais 1 a 4); 01 Processador de Efeitos com 24 presets; 01 Barramento de saída "STEREO OUT" (XLR L, XLR R, P10 L e P10 R); saída para MONITOR L+R; saída estéreo para fones de ouvido; saída FX SEND +4dB; 03 bandas de equalização para os canais de 1 a 4 (graves, médios e agudos); 02 bandas de equalização para os canais de 5 a 10 (graves e agudos); controles de nível (LEVEL), balanceamento (BAL/PAN) e efeitos (FX) para todos os canais de entrada; controles dos níveis de saída para FX, MONITOR, PHONES e STEREO, LED indicador de picos de áudio PEAK (canais de 1 a 4); medidor de nível L e R em LED, com 07 níveis (-20, -10; -6, 0, +6, +10, +17dB); Chave ON/OFF, 110/220V. |
| 03 | 3 | <b>CONVERSOR SDI/ÁUDIO ANALÓGICO</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br>Entradas de vídeo SDI: 1 SD/HD ou 3G, entrada ALT SDI para comutação automática se a entrada principal falhar; saída de vídeo SDI eloop; saídas de áudio analógico: 4 canais de áudio analógico balanceado profissional; saídas de áudio Digital: 8 canais de áudio AES/EBU balanceado profissional; suporte multitaxa; atualizações e configuração via USB 2.0 ou superior; reclocking.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 04 | 3 | <b>CONVERSOR ÁUDIO ANALÓGICO/SDI</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br>Entrada de Vídeo SDI SD/HD ou 3G e entrada ALT SDI para comutação automática se a entrada principal falhar; saída de vídeo SDI; entradas de áudio analógico: 4 canais de áudio analógico balanceado; entradas de áudio digital: 8 canais de áudio AES/EBU balanceado; entradas SDI redundante; comutação automática, quando a entrada principal é perdida; suporte multitaxa; detecção automática SDI SD/HD ou 3G; atualizações e configuração via USB 2.0 ou superior; reclocking;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 05 | 3 | <b>COMPUTADOR DE CAPTURA DE VÍDEO DIGITAL.</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br>Processador Intel Core I7-13700 de 13ª geração (cache de 30MB, 16 núcleos, 24 threads, turbo de 2,10GHz a 5,20GHz, 65W); Sistema operacional Windows 11 Pro Português Brasil; Placa de vídeo NVIDIA T1000 4GB dedicada, GDDR6,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |   | com 04 adaptadores mDP para DP; Memória de 32GB (2x16GB) DDR5, 4400MHz; Armazenamento em SSD M.2 1TB PCIe NVME Classe 40 para o Sistema Operacional; Armazenamento adicional em SSD M.2 2TB PCIe NVME Classe 40; Resfriamento térmico em cooler de ar de CPU padrão; Teclado USB Multimídia Padrão ABNT2 Português Brasil na cor preta; Mouse USB óptico com fio duas teclas e scroll; Wireless Wi-Fi 802.11ax com Bluetooth; Unidade de Disco óptico 8x DVD+-RW 9,5mm; mínimo de 04 Portas USB 3.2 5Gbit/s; mínimo de 04 Portas USB-C 10Gbit/s; mínimo de 02 Portas USB 2.0 A; Leitor de cartão SD 4.0; Entrada combinada de áudio e microfone 3,5mm; saída de áudio em conector 3,5mm; Conector RJ45 i219 LAN; mínimo de 02 conectores DP1.4++ HBR2; mínimo de 02 adaptadores DP1.4++ HBR2 para HDMI; Alimentação AC 100-240V (50/60Hz). |
| 06 | 3 | <b>MONITOR PARA COMPUTADOR</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br>Dimensão diagonal de 27 polegadas; LCD com retro iluminação LED e matriz ativa TFT; IPS; Relação de aspecto 16:9; Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 75Hz; Interfaces: 2 x HDMI, 1 saída de linha de áudio; Brilho 300cd/m2; Contraste 1000:1; Tempo de resposta 4ms (cinzento ao cinzento extremo); Suporte de cor 16,7 milhões de cores; Ângulo de visualização horizontal de 178°; Ângulo de visualização vertical de 178°; Gama de Cores 99% Srgb; Ajustes de inclinação; Bordas finas; Alimentação AC 100-240V (50/60Hz).                                                                                                                                                                                                                                             |
| 07 | 3 | <b>COMPUTADOR DE STREAMING DE VÍDEO PARA REDES SOCIAIS</b><br><u>Especificações técnicas</u><br>Processador Intel® Core™ i5-13400 de 13ª geração (núcleos de eficiência de até 3,30 GHz núcleos de desempenho de até 4,60 GHz), equivalente ou superior; sistema operacional Windows 11 Pro 64; Placa gráfica Intel® UHD integrada 730; memória 8 GB DDR4-3200MHz (UDIMM); armazenamento 256 GB SSD M.2 2280 PCIe Gen4 TLC Opal; USB optical mouse; teclado USB tradicional, black - português (Brasil); WiFi Wireless LAN Intel® Wi-Fi 6 AX201 2x2 AX & Bluetooth® 5.1 ou superior. Monitor 19.5" incluso, com resolução mínima de 1600 x 900 e conexões VGA e HDMI.                                                                                                                                                                      |
| 08 | 3 | <b>SOFTWARE DE EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO</b><br><u>Especificações técnicas</u><br>Licença de uso do software Adobe Creative Cloudna versão "Todos os Apps", o que inclui: Acrobat Pro; Photoshop; Illustrator; InDesing; Premiere Pro; After Effects; Lightroom Classic; Dreamweaver; Dimension; Audition; InCopy; Character Animator; Capture; Adobe Fresco; Bridge; Adobe Express; Premiere Rush; Photoshop Express; Photoshop Camera; Media Encoder; Aero; Adobe Scan; Fill &Sign e Acrobat Reader.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |   | Sistemas operacionais compatíveis: Windows 10 ou superiores; Mac OS 10.15 ou superiores.<br>Validade da licença: 12 meses, renovável, conforme o período contratual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 09 | 3 | <b>MONITOR/TV</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br>Tamanho da tela 50" (cinquenta polegadas); conversor para TV digital integrado; Wi-Fi integrado; HDR; Smart TV; tela plana; 02 entradas USB; 03 entradas HDMI; 01 entrada Ethernet (LAN); 01 saída de áudio digital (óptica); 01 entrada de RF (terrestre/entrada de cabo); controle remoto; resolução 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD); potência de áudio total (RMS) 20 W; taxa de atualização 60 Hz; contraste dinâmico; sistema de TV ISDB-TB; tensão/voltagem bivolt (110/220V AC).                                                                                                                                                    |
| 10 | 6 | <b>PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO SDI</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br><b>Conexão Host:</b> USB Tipo-B (USB 3.2 Gen 1 / USB 3.1 Gen 1 / USB 3.0); <b>entrada</b> 1 x BNC (3G-SDI) fêmea; <b>formato de entrada de vídeo SDI:</b> WUXGA (1920 x 1200): 25/29.97/30/50/59.94/60 fps; 1080p: 23.98/24/25/29.97/30/50/59.94/60 fps; 1080i: 25/29.97/30 fps; 720p: 50/59.94/60 fps; 576p: 25/29.97/30/50/59.94/60 fps; 480p: 25/29.97/30/50/59.94/60 fps; PAL; NTSC; <b>entrada de áudio incorporada SDI:</b> 2-Canais; <b>saída de vídeo:</b> 1 x BNC (3G-SDI) fêmea (loop saída); <b>padrão de vídeo:</b> SMPTE 259M/292M; <b>compatibilidade de sistema operacional:</b> Windows, MacOS e Linux. |
| 11 | 3 | <b>PLACA DE VÍDEO MINI MONITOR HD</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br>01 saída de vídeo SDI SD/HD 10 bits alternável; taxas SDI 270Mb 1.5G 3G; saídas de áudio SDI 16 canais embutidos em SD/HD; 01 saída de vídeo HDMI 2.0 tipo A; 08 canais de áudio HDMI embutidos; interface do computador PCI Express 2ª geração de 1 via, compatível com slots PCI Express de 1, 4, 8 e 16 vias; compatível com Adobe Creative Cloud.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 12 | 1 | <b>SISTEMA DE COMUNICAÇÃO</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br>Estação de Base: 2 interfaces de antena (SMA-K conector fêmea); 4-pin XLR conector macho com entrada DC; 3.5mm headphone; RJ45 network Port com interface de 4 canais de áudio; TYPE-C USC 2.0; 4 USB 2.0; Fonte de Alimentação: 7-36 Entrada DC; Bateria F970 Resposta de Frequência: 300Hz para 5KHz; relação sinal/ruído > 50dB; Alcance: Sob LOS, 300 metros da base ao beltpack; Banda da Frequência: 1.9Hz; Modo de Modulação: GFSK; Transmissão de Energia: 24dBm máximo; Sensibilidade de Recepção:                                                                                                                    |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |   | 1,728MHz; Consumo de Energia: <4W; Faixa de Temperatura 0-40 graus celsius (condição de operação); Beltpack:2 interfaces de antenas (SMA-K conector fêmea); 3.5mm headphone port; 3.5mm saída Tally; Interface TYP-C USB2.0; Modo de Alimentação: Bateria de lítio de polímero 1600mAh; Consumo de Energia: <0,7W.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 13 | 2 | <b>NO-BREAK (ONDA SENOIDAL PURA)</b><br><u>Especificações técnicas</u><br>Potência: 1500VA; tensão de entrada: 115V / 220V (bivolt automático); tensão de saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora); conexão de entrada AC: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s); quantidade de tomadas: 8 tomadas 10A - NBR 14136; forma da onda no inversor: senoidal pura; tensão DC: 24V; bateria(s): 2 baterias internas de 12V 7Ah; bateria externa indicada - não inclusa: 2 baterias de 12V até 45Ah; autonomia média: 60 minutos com referência ao uso de 1PC on board + 1 monitor LCD 15,6"; comunicação inteligente: com interface USB; frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática; fator de potência saída: 0,7; tempo de transferência: 1 ms; rendimento em rede (com meia carga): >96%; rendimento em inversor (com meia carga): >85%; temperatura de operação: 0 a 40°C; faixa de entrada 115V: 91V - 143V (CA); faixa de entrada 220V: 174V - 272V (CA); tolerância para tensão de saída em inversor: tensão nominal de saída +/-6%. |
| 14 | 6 | <b>FILTRO DE LINHA/RÉGUA AC</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br>Régua com 08 tomadas elétricas 2P + T (NBR14136), padrão rack 19 polegadas, cabo com mínimo de 1,0m, 10A e proteção contra surtos de tensão; 110/220V 10ª.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

**III – EQUIPAMENTOS DA ILHA DE EDIÇÃO.**

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 3   | <b>ESTAÇÃO DE EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO</b><br><u>Especificações técnicas</u><br>Composta por computador, mouse e teclado com as seguintes especificações mínimas: processador Intel Core I7-13700 de 13ª geração (cache de 30MB, 16 núcleos, 24 threads, turbo de 2,10GHz a 5,20GHz, 65W); sistema operacional Windows 11 Pro Português Brasil; placa de vídeo NVIDIA T1000 4GB dedicada, GDDR6, com 04 adaptadores mDP para DP; memória de 32GB (2x16GB) DDR5, 4400MHz; armazenamento em SSD M.2 1TB PCIe NVME Classe 40 para o sistema operacional; armazenamento adicional em SSD M.2 2TB PCIe |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |   | NVME Classe 40; resfriamento térmico em cooler de ar de CPU padrão; teclado USB multimídia padrão ABNT2 português Brasil na cor preta; mouse USB óptico com fio duas teclas e scroll; wireless Wi-Fi 802.11ax com bluetooth; unidade de disco óptico 8x DVD+/-RW 9,5mm; mínimo de 04 Portas USB 3.2 5Gbit/s; mínimo de 04 Portas USB-C 10Gbit/s; mínimo de 02 Portas USB 2.0 A; leitor de cartão SD 4.0; entrada combinada de áudio e microfone 3,5mm; saída de áudio em conector 3,5mm; conector RJ45 i219 LAN; mínimo de 02 conectores DP1.4++ HBR2; mínimo de 02 adaptadores DP1.4++ HBR2 para HDMI; alimentação AC 100-240V (50/60Hz).                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 02 | 3 | <b>MONITOR DE VÍDEO PARA COMPUTADOR</b><br><u>Especificações técnicas</u><br>Dimensão diagonal de 27 polegadas; LCD com retro iluminação LED e matriz ativa TFT; IPS; relação de aspecto 16:9; full HD (1080p) 1920 x 1080 a 75Hz; interfaces: 2 x HDMI, 1 saída de linha de áudio; brilho 300cd/m2; contraste 1000:1; tempo de resposta 4ms (cinzento ao cinzento extremo); suporte de cor 16,7 milhões de cores; ângulo de visualização horizontal de 178°; ângulo de visualização vertical de 178°; gama de cores 99% sRGB; ajustes de inclinação; bordas finas; alimentação AC 100-240V (50/60Hz).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 03 | 3 | <b>MONITOR DE ÁUDIO MULTIMÍDIA</b><br><u>Especificações técnicas</u><br>Potência total: RMS 21Wx2 (RDC ON); relação sinal-ruído: 85dBA; distorção: ≤0.5%; frequência de resposta: 65Hz a 20kHz (± 6 dB); sensibilidade de entrada: PC: 700mV ± 50mV Aux: 550mV ± 50mV; ajustes: volume, graves e agudos; tipo de entrada: RCA - 3,5 milímetros Auxiliar, RCA; unidade bass: 4 polegadas (116 milímetros), com graves porta reflexão; unidade de agudos: 13 milímetros tweeter dome de seda; bivolt 110/220V; impedância: 6 ohm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 04 | 3 | <b>NO-BREAK (ONDA SENOIDAL PURA)</b><br><u>Especificações técnicas</u><br>Potência: 1500VA; tensão de entrada: 115V / 220V (bivolt automático); tensão de saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora); conexão de entrada AC: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s); quantidade de tomadas: 8 tomadas 10A - NBR 14136; forma da onda no inversor: senoidal pura; tensão DC: 24V; bateria(s): 2 baterias internas de 12V 7Ah; bateria externa indicada - não inclusa: 2 baterias de 12V até 45Ah; autonomia média: 60 minutos com referência ao uso de 1PC on board + 1 monitor LCD 15,6"; comunicação inteligente: com interface USB; frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática; fator de potência saída: 0,7; tempo de transferência: 1 ms; rendimento em rede (com meia carga): >96%; rendimento em inversor (com meia carga): >85%; temperatura de operação: 0 a |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |   | 40°C; faixa de entrada 115V: 91V - 143V (CA); faixa de entrada 220V: 174V - 272V (CA); tolerância para tensão de saída em inversor: tensão nominal de saída +/-6%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 05 | 3 | <b>SOFTWARE DE EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO</b><br><u>Especificações técnicas</u><br>Licença de uso do software <i>Adobe Creative Cloud</i> na versão "Todos os Apps", o que inclui: Acrobat Pro; Photoshop; Illustrator; InDesign; Premiere Pro; After Effects; Lightroom Classic; Dreamweaver; Dimension; Audition; InCopy; Character Animator; Capture; Adobe Fresco; Bridge; Adobe Express; Premiere Rush; Photoshop Express; Photoshop Camera; Media Encoder; Aero; Adobe Scan; Fill & Sign e Acrobat Reader. Sistemas operacionais compatíveis: Windows 10 ou superiores; Mac OS 10.15 ou superiores.<br>Validade da licença: 12 meses, renovável, conforme o período contratual. |

**IV – EQUIPAMENTOS DO ESTUDIO**

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 3   | <b>CÂMERA DE VÍDEO</b><br><u>Especificações técnicas</u><br>4K 50p/; lente com zoom de 25x com três anéis de lente independentes; sensor 3 CMOS tipo 1/3; AF avançado de detecção de faces; filtro de ND eletrônico variável; HDR instantâneo; Sapata MI dupla que permita o uso simultâneo de áudio sem fio e iluminação de vídeo; formatos XAVC-Long, DVCAM, MPEG HD422/MPEG HD e Proxy 1080i; Duas entradas SD, saída 3G-SDI; sistema Exmor RTM em resolução 3840 x 2160 a até 60 fps; lente de zoom profissional de 25x com capacidade de ampliação de 28,8 mm a 720 mm (equivalente a 35 mm); controle manual do foco, zoom e íris; XLR duplo e áudio de 4 canais; dois controles de volume independentes; Entradas duplas de mídia SD; Wi-Fi de 5 GHz* e 2,4 GHz por padrão; NFC; Wi-Fi 2.4/5 embutido; Fonte de alimentação inclusa. |
| 02   | 3   | <b>TRIPÉ PARA CÂMERA DE VÍDEO</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br>Cabeça Fluida (hidráulica); Carga 8 kg; Tamanho do Bowl: 75 mm; Faixa de Altura 76 cm a 1.69cm; Comprimento de Transporte: 84.5 cm; dois estágios; suporta câmeras e acessórios (teleprompter); arrasto fixo para pan e tilt, bolha de nível; acompanha bolsa para transporte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 03   | 3   | <b>DOLLY PARA TRIPÉ</b><br><u>Especificações técnicas:</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |   | Material: Alumínio e plástico de alta qualidade; Trava central: 3 hastes; Plataforma para movimentação: 360 graus na horizontal; Carga máxima: 25 kg; Comprimento Fechado (médio): 570 mm; Comprimento Aberto (médio): 920 mm; Capacidade de Carga: 5 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 04 | 2 | <b>TELEPROMPTER</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br>Monitor LED 19"Widescreen; Espelho cristal com 1,2mm de espessura e tratamento óptico; Contra peso para balanceamento do conjunto; Ajustes de altura e abas laterais da câmara escura; Software exibidor de textos para Windows.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 05 | 1 | <b>ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA TELEPROMPTER</b><br><u>Especificações técnicas</u><br>Processador Intel® Core™ i5-13400 de 13ª geração (núcleos de eficiência de até 3,30 GHz núcleos de desempenho de até 4,60 GHz), equivalente ou superior; sistema operacional Windows 11 Pro 64; Placa gráfica Intel® UHD integrada 730; memória 8 GB DDR4-3200MHz (UDIMM); armazenamento 256 GB SSD M.2 2280 PCIe Gen4 TLC Opal; USB optical mouse; teclado USB tradicional, black - português (Brasil); WiFi Wireless LAN Intel® Wi-Fi 6 AX201 2x2 AX & Bluetooth® 5.1 ou superior. <u>Monitor 19.5' incluso</u> , com resolução mínima de 1600 x 900 e conexões VGA e HDMI.                                                                                                                                                                                                              |
| 06 | 4 | <b>MICROFONE DE LAPELA SEM FIO</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br>Sistema de microfone de lapela sem fio para montagem em câmera; funções NFC Sync e Auto-Gain, processamento de sinal digital; transmissão UHF; microfone de lapela omnidirecional; receptor de montagem de câmera de baixo perfil para maior mobilidade com filmadoras compactas e câmeras DSLR/sem espelho menores; Modo de configuração automática de canal NFC; Modo de ganho automático para evitar distorção do microfone; modo +15 dB Gain Volume-Boost; configuração manual do nível de entrada; Visor OLED de alta visibilidade para uso interno/externo; Função de memória de canal; alimentação 3V DC, pilhas AA; conexão Line/Mic selecionável; saída monitor; saída OUT/INPUT; sensibilidade -43dB; Frequência de resposta: 40Hz – 20000Hz; cabos adaptadores inclusos (P2/XLR, P2/P2). |
| 07 | 1 | <b>MONITOR DE ÁUDIO</b><br><u>Especificações técnicas</u><br>Potência total: RMS 21Wx2 (RDC ON); relação sinal-ruído: 85dBA; distorção: ≤0.5%; frequência de resposta: 65Hz a 20kHz (± 6 dB); sensibilidade de entrada: PC: 700mV ± 50mV Aux: 550mV ± 50mV; ajustes: volume, graves e agudos; tipo de entrada: RCA - 3,5 milímetros Auxiliar, RCA; unidade bass: 4 polegadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    | (116 milímetros), com graves porta reflexão; unidade de agudos: 13 milímetros tweeter dome de seda; bivolt 110/220V; impedância: 6 ohm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 08 | 2  | <b>MONITOR DE VÍDEO</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br>Tamanho da tela 50" (cinquenta polegadas); conversor para TV digital integrado; Wi-Fi integrado; HDR; Smart TV; tela plana; 02 entradas USB; 03 entradas HDMI; 01 entrada Ethernet (LAN); 01 saída de áudio digital (óptica); 01 entrada de RF (terrestre/entrada de cabo); controle remoto; resolução 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD); potência de áudio total (RMS) 20 W; taxa de atualização 60 Hz; contraste dinâmico; sistema de TV ISDB-TB; tensão/voltagem bivolt (110/220V AC). |
| 09 | 10 | <b>ILUMINAÇÃO EM LED</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br>Potência de Saída: 36w; Fluxo Luminoso: 4320LM; Quantidade de LEDs: 600pcs (300 leds 3200k + 300 leds 5600k); Temperatura de Cor: 3200k a 5600k; CRI=95; Dimmer: 10 a 99%; Tempo de Vida: 50000h; Distância de Controle Remoto: 50 metros; Alimentação: Baterias modelo NP-F e fonte de alimentação DC13-19v (inclusa); Dimensões: 22,5cm x 18,5cm.                                                                                                                                    |
| 10 | 3  | <b>FILTRO DE LINHA/RÉGUA AC</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br>Régua com 08 tomadas elétricas 2P + T (NBR14136), padrão rack 19 polegadas, cabo com mínimo de 1,0m, 10A e proteção contra surtos de tensão; 110/220V 10A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

**V – EQUIPAMENTOS DE EXTERNA**

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 3   | <b>CÂMERA DE VÍDEO</b><br><u>Especificações técnicas</u><br>4K 50p/; lente com zoom de 25x com três anéis de lente independentes; sensor 3 CMOS tipo 1/3; AF avançado de detecção de faces; filtro de ND eletrônico variável; HDR instantâneo; Sapata MI dupla que permita o uso simultâneo de áudio sem fio e iluminação de vídeo; formatos XAVC-Long, DVCAM, MPEG HD422/MPEG HD e Proxy 1080i; Duas entradas SD, saída 3G-SDI; sistema Exmor RTM em resolução 3840 x 2160 a até 60 fps; lente de zoom profissional de 25x com capacidade de ampliação de 28,8 mm a 720 mm (equivalente a 35 mm); controle manual do foco, zoom e íris; XLR duplo e áudio de 4 canais; dois controles de volume independentes; Entradas duplas de mídia SD; Wi-Fi de 5 |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    | GHz* e 2,4 GHz por padrão; NFC; Wi-Fi 2.4/5 embutido; Fonte de alimentação inclusa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 02 | 3  | <b>MICROFONE DE MÃO COM FIO</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br>Transdutor dinâmico; Padrão polar: cardioide, unidirecional; Resposta de frequência: 50Hz – 15kHz; Conexão XLR; Impedância: 150 Ohms;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 03 | 3  | <b>MICROFONE DE MÃO SEM FIO</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br>Multicanais em UHF; Receptor portátil para uso em externa; Alimentação com pilhas AA; Autonomia mínima de 06 horas com pilhas alcalinas; Frequência de operação selecionável; Cápsula dinâmica; Proteção contra vento; Possibilidade de trabalho com conexão XLR no receptor; Indicador em LCD da frequência de operação, nível de saída de RF e estado da bateria; Relação sinal-ruído: 60db ou mais).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 04 | 3  | <b>MICROFONE DE LAPELA SEM FIO</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br>Sistema de microfone de lapela sem fio para montagem em câmera; funções NFC Sync e Auto-Gain, processamento de sinal digital; transmissão UHF; microfone de lapela omnidirecional; receptor de montagem de câmera de baixo perfil para maior mobilidade com filmadoras compactas e câmeras DSLR/sem espelho menores; Modo de configuração automática de canal NFC; Modo de ganho automático para evitar distorção do microfone; modo +15 dB Gain Volume-Boost; configuração manual do nível de entrada; Visor OLED de alta visibilidade para uso interno/externo; Função de memória de canal; alimentação 3V DC, pilhas AA; conexão Line/Mic selecionável; saída monitor; saída OUT/INPUT; sensibilidade -43dB; Frequência de resposta: 40Hz – 20000Hz; cabos adaptadores inclusos (P2/XLR, P2/P2). |
| 05 | 3  | <b>TRIPÉ PARA CÂMERA DE VÍDEO</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br>Tripé de alumínio com dois estágios e um bowl de 60mm; <u>Suporte para câmeras de até 5kg</u> ; Pan/Tilt arrasto fixo com travas independentes de bandeja e inclinação; Placa deslizante de liberação rápida; Manivela pode ser posicionada em ambos os lados da cabeça; Alcance de altura: entre 86 e 183cm; Nível fixo; Ajuste de pernas independentes utilizando manivelas twist-lock; Pé duplo com calços de borracha removíveis e espetos; Cabeça com nível de bolha; Comprimento dobrado: aproximadamente 89cm; Case acolchoado para transporte e proteção do tripé;                                                                                                                                                                                                                           |
| 06 | 12 | <b>BATERIA PARA CÂMERA DE VÍDEO</b><br><u>Especificações técnicas:</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    | Não desenvolve o efeito memória; 100% compatível com os carregadores Sony; Compatível com a maioria dos iluminadores de LED Sun Gun e Refletores de LED; Compatível com equipamentos Sony e a maioria dos monitores de referência e iluminadores LED, como painéis, bastões de luz, Ring Lights, luz contínuas e refletores; Composição Química Lithium-Ion; Voltagem 7,2 V; Capacidade 7200 mAh                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 07 | 3  | <b>ILUMINADOR PORTÁTIL COM BATERIA</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br>Painel Iluminador LED; Fotometria: 3300K 13 fc / 145 Lux at 3.3' / 1 m; 54 fc / 580 Lux at 1.64' / 0.5 m; 4500K 14 fc / 158 Lux at 3.3' / 1 m; 59 fc / 630 Lux at 1.64' / 0.5 m; 5600K 15 fc / 170 Lux at 3.3' / 1 m; 63 fc / 680 Lux at 1.64' / 0.5 m; Temperatura de Cor: 3300 a 5600K +/- 300K; Padrão de Precisão de Cores: CRI 95; TLCI 95; Dimming: 10 a 100%; Número de LEDs (mínimo): 116; Fonte de Energia: Bateria; Tipo de Encaixe de Bateria: Sony L-Series (NP-F) recarregáveis (não inclusa); Montagem: Tipo de Encaixe 1 x 1/4" Fêmea com Adaptador Incluso; 1 x Swivel Mount: Pé acessório com 1/4"-20; Rosca fêmea para 1/4"-20 Parafuso macho; Dimensões médias: 175 x 130 x 17 mm; Peso (médio) 220 g. |
| 08 | 3  | <b>BOLSA PARA TRANSPORTE DE CÂMERA</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br>Compatibilidade com filmadoras e acessórios; feita com nylon, plástico e espuma; Dimensões: Interna 23cm x 50cm x 19cm (Altura x Comprimento x Largura)   Externa 26cm x 56cm x 25cm (Altura x Comprimento x Largura); Cor: Preta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 09 | 3  | <b>FONE DE OUVIDO</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br>Supra-aural; 60Hz a 18KHz; 24 ohms; 100dB SPL/mW; Conector estéreo 1/8 de polegada; Adaptador para conector estéreo, de 1/8 para 1/4 de polegada; Comprimento do cabo: 02 metros;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 10 | 12 | <b>CARTÃO DE MEMÓRIA</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br>Capacidade: 64GB; Velocidade de Leitura: até 170 MB/s; Fator de Forma: SDHC; Velocidade de Vídeo: C10, U3, V30.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 11 | 1  | <b>CÂMERA FOTOGRÁFICA DSLR COM KIT DE LENTES</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br>Câmera DSLR; Sensor óptico CMOS 23.5mm x 15.7mm; Resolução 20.9Mpx; Tela 3.2"; ISO 100-1640000; Resolução de vídeo 4K; Conectividade Bluetooth, WiFi; Conexões: USB micro-B, HDMI-C, stereo jack 3.5mm, acompanha bateria, carregador de baterias, cabo USB; obturador: 30s 1/8000s; flash integrado 12m;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |   | lente intercambiável; tipo de cartão de memória: SD, SDHC UHS-I, SDXC UHS-I; acompanha lente f=18-140mm (f/3.5-5.6). Lentes adicionais: 28mm, 35-70mm, 70-200mm, 50mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 12 | 1 | <b>KIT REBATEDOR DE LUZ</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br>Rebatedor/Refletor Fotográfico; Material: Alumínio e nylon; Formato: Circular; Diâmetro: 104cm; Cores das superfícies: Preto, branco, dourado, prateado e translúcido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 13 | 1 | <b>UNIDADE PORTÁTIL DE TRANSMISSÃO</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br>Sistema de transmissão portátil de vídeo, via (06) Módulos 3G/4G, Wi-Fi ou rede cabeada; suporte a: HEVC – H.265; Vídeo e Bridge Mode; conexões de Câmeras SDI e HDMI; Autonomia de Bateria de 4 horas ou superiores; tela de LCD responsiva para monitoramento e configurações touchscreen                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 14 | 1 | <b>SWITCHER DE SINAIS DE VÍDEO DIGITAL</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br>Fontes de vídeo:HD, SD, via SDI, HDMI e NDI; Arquivos de vídeo: AVI, MP4, H264, MPEG-2, WMV, MOV e MXF; Arquivos de áudio: MP3 e WAV; Navegador Web e RTSP; Streaming, gravação e saída simultâneos; Gravação ao vivo em full HD para AVI, MP4, MPEG-2 ou WMV; Saída via HDMI ou SDI até 1080; Suporte à câmera virtual para transmitir para software de terceiros, como Skype, Zoom, Google Hangouts e VLC; efeitos de transição: Cut, Fade, Zoom, Wipe, Slide, Fly, CrossZoom, FlyRotate, Cube, CubeZoom, Vertical Wipe, Vertical Slide e Mesclagem; Cenários virtuais HD de alta qualidade e com chroma key em tempo real;captura de tela de áreas de trabalho remotas em execução na rede; Efeitos de vídeo ao vivo:Cor Correta, Desentrelaçar, Nitidez, Zoom, Girar, Panorama e Cortar qualquer entrada em tempo real. Entrada Multiview;Capacidades NDI completas;4 Canais Overlay;Correção de cores profissionais e ferramentas de monitoramento;monitores Waveform e Vectorscope nas janelas de configurações Preview e Input;Mínimo de 04 conexões configuráveis SDI; Resolução até 1920x1080; Compatível com tecnologia NDI; Software Designer Embutido para Títulos e Elementos Gráficos; Playlist; |
| 15 | 4 | <b>SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO SEM FIO EM 4K</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br>Antena E/S; Transmissor/Receptor: 2 x RP-SMA Fêmea; Vídeo E/S;Transmissor: 1x HDMI 1.4b Entrada; Transmissor: 1x HDMI 1.4b Saída; Receptor: 1x HDMI 1.4b Saída; Áudio EmbutidoHDMI; Energia E/STransmissor/Receptor: 1 x Entrada Barrel; Outra E/S: Transmissor/Receptor:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | 1 x USB-C; Wireless: Distância Sem Fio 396.2 m (Linha de visão); 198,1 m (Linha de visão); Largura de Banda do Canal: 40 MHz, 20 MHz; Alcance de Frequência: 5,15 a 5,25 GHz; Latência: 60ms; Sensibilidade RF: -85 dBm; Wi-Fi: Wi-Fi 4 (802.11n); Dual-Band (2.4 e 5 GHz); Compatível com Aplicativo Móvel Android e iOS; Formato de Vídeo: HDMI; UHD 4K: 30/29.97/25/24/23.98; 1080p: 60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98; 1080i: 60/59.94/50; 720p: 60/59.94/50; Suporte a Timecode; Entrada de Energia: 6 a 16 VDC; Consumo de Energia: Transmissor: 7 W; Receptor: 16 W |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**VI – EQUIPAMENTOS DA REDAÇÃO**

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 6   | <b>ESTAÇÃO DE TRABALHO INDIVIDUAL (COMPUTADOR DE MESA)</b><br><u>Especificações técnicas</u><br>Processador Intel® Core™ i5-13400 de 13ª geração (núcleos de eficiência de até 3,30 GHz núcleos de desempenho de até 4,60 GHz), equivalente ou superior; sistema operacional Windows 11 Pro 64; Placa gráfica Intel® UHD integrada 730; memória 8 GB DDR4-3200MHz (UDIMM); armazenamento 256 GB SSD M.2 2280 PCIe Gen4 TLC Opal; USB optical mouse; teclado USB tradicional, black - português (Brasil); WiFi Wireless LAN Intel® Wi-Fi 6 AX201 2x2 AX & Bluetooth® 5.1 ou superior. <u>Monitor 19.5' incluso</u> , com resolução mínima de 1600 x 900 e conexões VGA e HDMI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 02   | 1   | <b>SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE REDAÇÃO COM TP</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br>Compatível com o Sistema Operacional Windows 11 e suas atualizações; Apresentado no idioma português do Brasil; Disponibilizado eletronicamente para download através da internet no site do fabricante ou entregue por meio de mídia física digital (pendrive, cartão SD, DVD ou CD); Comtemplar as seguintes ferramentas administrativas/operacionais, voltadas à produção jornalística de uma emissora de televisão: Criação de Pautas, incluindo: agenda de contatos; cadastro de entrevistados; editor de texto próprio com formato padronizado; pesquisa da pauta por palavra chave; cadastro de equipe de filmagem; Espelho de Matérias, incluindo: central de matérias; ficha técnica da matéria; cadastro de sonoras; digitação de texto "Off" através de editor próprio padronizado; pesquisa de matéria por palavra-chave; histórico dos programas em que a matéria foi exibida; Espelho de GC's (gerador de caracteres), incluindo: acompanhamento de matérias GC em tempo real; módulo exclusivo para o operador de GC; Espelho da Redação/Espelho do Operacional, incluindo: divisão do espelho em blocos e breaks; importação de matérias direto do espelho de matérias; inclusão |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |   | <p>de notas simples; edição de laudas (cabeças e notas retorno); eventos suspensos; reaproveitamento de eventos (importação de eventos); paginação e impressão de laudas; impressão de espelhos; <i>Timeline</i> de acompanhamento de exibição ao vivo; exportação de matérias para arquivo XML; tempos previsto dos breaks, programação e produção; tempos estimados dos breaks, programação e produção; tempos restantes/excedentes dos breaks, programação e produção; tempo estimado dos textos; data e hora prevista para exibição; status do espelho; inserção de GC; Teleprompter, incluindo: resiliência a prova de falhas; código de inversão de texto nativo do software; velocidades de arrasto do texto; personalização das cores de fundo e de fonte do teleprompter; controle remoto (opcional) para os apresentadores; Arquivo CEDOC, incluindo: importação de matérias diretamente do espelho de jornal para arquivamento; campo código identificador da mídia arquivada; impressão da capa de mídia para colagem; pesquisa de matéria por palavra-chave; histórico de programas em que a matéria foi exibida; Cadastros gerais, incluindo: programas; profissionais; apresentadores; definição da ficha técnica de programa; gêneros de matérias; Opção de sistema online e smartphones, incluindo: acesso online a pautas; acesso online a offs; acesso online a espelho de jornal. Segurança, incluindo: segurança de acesso ao sistema por usuário ou grupos de usuário dos quais serão definidos quais as telas e ações terão acesso; segurança de acesso ao espelho de jornal, limitando o usuário ou grupos de usuários a acessarem o espelho de jornal apenas dos programas dos quais foram autorizados; backup de dados; Atualizações, incluindo: garantia de atualizações pelo período mínimo de 01 (um) ano para alterações nos layouts de impressão dos relatórios, instalações em novos terminais, atualizações mensais de melhorias e recursos do sistema; alterações e inclusões de novos módulos de acordo com a necessidade da emissora (personalização); Instalação e treinamento: incluso na licença; Suporte técnico: suporte remoto online e/ou suporte presencial, sem custos adicionais; Número de usuários: ilimitados (para o mesmo cliente); Número de estações de trabalho: ilimitadas (para o mesmo cliente). Número de computadores servidores: 01 (um) servidor.</p> |
| 03 | 1 | <p><b>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA</b></p> <p><u>Especificações técnicas</u></p> <p>Tecnologia de impressão laser eletrofotográfico; velocidade de impressão 30 páginas por minuto; resolução de impressão até 2400x600dpi; sistema operacional compatível Windows e Mac OS; capacidade ADF 35 páginas no alimentador automático de documento; velocidade da cópia 30 cópias por minuto; redução/ampliação 25-400%; tamanho do vidro de exposição: carta e A4; digitalização monocromática e colorida; resolução de digitalização</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |   | interpolada: 19200x19200dpi óptica: 600x2400dpi; digitalizar para e-mail, imagem, OCR, arquivo e SharePoint; formato de arquivo de digitalização TIFF, BMP, MAX, JPG, PDF, PDF Seguro, PNG e XPS; compatibilidade com scanner Windows e Mac OS; capacidade do papel entrada: 250 folhas na bandeja saída: 100 folhas; capacidade de impressão duplex; capacidade do papel no ADF carta, ofício, executivo, A4, A5, A6, B5, B6, envelopes; capacidade da gramatura 24 a 75g/m <sup>2</sup> ; capacidade do tamanho do papel no ADF 216x355mm; conexão padrão wireless 802.11 b/g/n, USB 2.0, ethernet 10/100; memória padrão 32MB; ciclo mensal 10.000 páginas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 04 | 2 | <b>NO-BREAK (ONDA SENOIDAL PURA)</b><br><u>Especificações técnicas</u><br>Potência: 1500VA; tensão de entrada: 115V / 220V (bivolt automático); tensão de saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora); conexão de entrada AC: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s); quantidade de tomadas: 8 tomadas 10A - NBR 14136; forma da onda no inversor: senoidal pura; tensão DC: 24V; bateria(s): 2 baterias internas de 12V 7Ah; bateria externa indicada - não inclusa: 2 baterias de 12V até 45Ah; autonomia média: 60 minutos com referência ao uso de 1PC on board + 1 monitor LCD 15,6"; comunicação inteligente: com interface USB; frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática; fator de potência saída: 0,7; tempo de transferência: 1 ms; rendimento em rede (com meia carga): >96%; rendimento em inversor (com meia carga): >85%; temperatura de operação: 0 a 40°C; faixa de entrada 115V: 91V - 143V (CA); faixa de entrada 220V: 174V - 272V (CA); tolerância para tensão de saída em inversor: tensão nominal de saída +/-6%. |
| 05 | 1 | <b>TRANSFORMADOR 220/110V (PARA IMPRESSORA LASER)</b><br><u>Especificações técnicas</u><br>Autotransformador 110V para 220V e 220V para 110V AC; 2000VA/1400W; com protetor térmico; 60Hz; tomadas de entrada/saída (NBR).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

**VII – EQUIPAMENTOS DA TRANSMISSÃO**

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 1   | <b>LINK DE RÁDIO IP (SOLUÇÃO COMPLETA)</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br>Sistema de transmissão sem fios, integrando a emissora de televisão ao transmissor de sinais de TV, contemplando: enlace full duplex bidirecional, interfaces ASI/IP – IP/ASI, link de rádio IP (TX/RX); encoder SDI/ASI, |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**VIII – EQUIPAMENTOS DO ARQUIVO**

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 1   | <b>STORAGE</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br>Sistema para armazenamento de vídeos; Tecnologia N.A.S; permite o compartilhamento de arquivos de vídeo entre estações de edição de vídeo, exibidores de vídeo e vídeo ingest, através da rede local; Possibilidade de restrição de leitura, escrita ou execução de arquivos apenas para grupos onde cada ação é permitida. 16TB de armazenamento, com possibilidade de expansão e arquivamento em nuvem. Padrão rack 19'; Bivolt 110/220V; Rede Gigabit.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 02   | 2   | <b>SWITCH 24 PORTAS GIGABIT</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br>Interface . 24× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps; 4× Slots SFP Gigabit; 1× Porta de Console RJ45; 1× Porta de Console Micro-USB; Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz; Capacidade de Comutação 56 Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes 41.66 Mpps; Tabela de Endereços MAC 16K; Jumbo Frame 9 KB; Software: QoS . 8 filas de prioridade; Prioridade 802.1p CoS/DSCP; Agendamento de filas SP (Strict Priority); WRR (Weighted Round Robin); SP+WRR; Controle de Largura de Banda; Limite de classificação com base na porta/fluxo; Desempenho mais suave; Ação para fluxos; Espelhar (para a interface suportada); Redirecionar (para a interface suportada); Limite de velocidade; Comentário de QoS; Características L2 e L2+: Agregação de links; Agregação de links estáticos; LACP 802.3ad; Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo; Protocolo Spanning Tree: 802.1d STP; 802.1w RSTP; 802.1s MSTP; Segurança do STP: TC Protect, Filtro BPDU, BPDU Protect, Root Protect, Loop Protect; Detecção de Loopback: Baseado na porta VLAN base; Controle de fluxo: Controle de Fluxo 802.3x; Prevenção de bloqueios HOL; Espelhamento: Espelhamento de portas; Espelhamento de CPU; Um para um; Muitos para um; Transmissão/Recepção/Ambos; L2 Multicast; Suporta 511 grupos IGMP (IPv4, IPv6); IGMP Snooping: IGMP v1/v2/v3 Snooping; Fast Leave; IGMP Snooping Querier; IGMP Authentication; IGMP Authentication; MVR MLD Snooping: MLD v1/v2 Snooping; Fast Leave; MLD Snooping Querier; Configuração de grupos estáticos; Multicast IP limitado; Filtragem Multicast: 256 perfis e 16 entradas por perfil; VLAN Grupo VLAN; Máximo de 4.000 Grupos de VLAN; 802.1q tagged VLAN; VLAN MAC: 12 entradas; Protocolo VLAN: Modelo de protocolo 16, protocolo VLAN 16; GVRP; VLAN VPN (QinQ); QinQ baseado na porta; QinQ seletivo; VLAN de Voz; Lista de Controle de Acesso: ACL baseada no tempo; MAC ACL; MAC de origem; MAC de destino; ID da VLAN; Prioridade do usuário; |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |   | Tipo Ether IP ACL: IP de origem; IP de destino; Fragmento; Protocolo IP; Marcação TCP; Porta TCP/UDP; DSCP/IP TOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 03 | 1 | <b>NO-BREAK (ONDA SENOIDAL PURA)</b><br><u>Especificações técnicas</u><br>Potência: 1500VA; tensão de entrada: 115V / 220V (bivolt automático); tensão de saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora); conexão de entrada AC: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s); quantidade de tomadas: 8 tomadas 10A - NBR 14136; forma da onda no inversor: senoidal pura; tensão DC: 24V; bateria(s): 2 baterias internas de 12V 7Ah; bateria externa indicada - não inclusa: 2 baterias de 12V até 45Ah; autonomia média: 60 minutos com referência ao uso de 1PC on board + 1 monitor LCD 15,6"; comunicação inteligente: com interface USB; frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática; fator de potência saída: 0,7; tempo de transferência: 1 ms; rendimento em rede (com meia carga): >96%; rendimento em inversor (com meia carga): >85%; temperatura de operação: 0 a 40°C; faixa de entrada 115V: 91V - 143V (CA); faixa de entrada 220V: 174V - 272V (CA); tolerância para tensão de saída em inversor: tensão nominal de saída +/-6%. |

**IX – EQUIPAMENTOS DO PLENÁRIO**

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 1   | <b>CONVERSOR DE ÁUDIO ANALÓGICO PARA SDI</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br>Entrada de Vídeo SDI SD/HD ou 3G e entrada ALT SDI para comutação automática se a entrada principal falhar;saída de vídeo SDI; entradas de áudio analógico: 4 canais de áudio analógico balanceado; entradas de áudio digital: 8 canais de áudio AES/EBU balanceado;entradas SDI redundante; comutação automática, quando a entrada principal é perdida; suporte multitaxa; detecção automática SDI SD/HD ou 3G;atualizações e configuração via USB 2.0 ou superior;reclocking; |
| 02   | 4   | <b>CÂMERAS PTZ</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br>Câmera PTZ de vídeo SD/HD; Sensor de imagem: CMOS Exmor de ½; Número total de pixels: aproximadamente 2,1 megapixels; Sistema de sinal: 1080/59.94p, 50p, 29.97p, 25p<br>1080/59.94i, 50i 720/59.94p, 50p, 29.97p, 25p; Iluminação mínima (50IRE): 1,4 lx (50 IRE, F1.6, 1/30 s, 43 dB, 30 fps); Relação S/N:50 dB; Ganho: automático/manual (-0 dB a +43 dB); Velocidade do obturador: 1/1 a 1/10000 segundos (sistema de 59,94Hz); 1/1 a 1/10000 segundos (sistema de 50Hz);                            |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |   | <p>Controle de exposição: Totalmente automático, Manual, AE de prioridade (obturador, íris), Compensação de exposição, Brilho, Obturador lento; Equilíbrio do branco: Automático, Interno, Externo, WB de um toque, ATW, Manual; Zoom óptico: 30 x; Zoom digital: 12x; Sistema de foco: Automático/manual; Ângulo de visão horizontal: 65 graus (amplo); Distância focal: f = 4,3mm (amplo) a 129 mm (teleobjetiva) F1.6 a 4.7; Distância mínima do objeto: 10mm(Largura)~1200mm (teleobjetiva); Panorâmica/ângulo de inclinação: Panorâmica: <math>\pm 170^\circ</math>; inclinação: <math>+90^\circ/-30^\circ</math>; Velocidade da panorâmica/inclinação (máx.): 60 graus/seg; Posição de predefinição: 256 (CGI); 16 (VISCA); Resolução de vídeo IP: 1920 x 1080, 1280 x 720, 960 x 540, 720 x 480; Formato de compactação: H.264 (Alto perfil); Taxa máxima de quadros: H.264:60 fps; Modo de compactação de taxa de bits: CBR/VBR (selecionável); Intervalo de definição de taxa de bits: 64 Kbps ~ 32 Mbps; Controle adaptativo de taxa: H.264; Protocolos: IPv4, IPv6, TCP, UDP, ARP, ICMP, IGMP, HTTP, DHCP, DNS, RTP/RTCP, RTSP, VISCA sobre IP; ICR automático; Wide-D; Estabilização da imagem; Image Flip; Áudio: 2ch (estéreo); Codec de áudio: AAC LC de 128 kbps (amostragem de 48 kHz); AAC LC de 64 kbps (amostragem de 16 kHz); Controle de ganho automático (AGC) ligado/desligado; Equalizador simplificado: desligado/graves/aprimoramento de voz; Áudio Integrado em vídeo de faixa base: 3G-SDI, HDMI; Áudio Integrado em transmissão IP; Saída de vídeo HD: 3G-SDI, HDMI; Interface de controle de câmera: RS-422, RJ-45, S700PTP, CGI, VISCA sobre IP, RJ-45; Controle remoto IR; Entrada para microfone: minifone(3.5φ)×2(MIC/Line) (selecionável); Sincronização interna do sistema; Temperatura operacional: 0°C a 40°C; 32°F a 104°F; Cor do corpo: branco com preto; Ângulo montável <math>\leq \pm 15^\circ</math>; Possibilita montagem no teto; Alimentação: 110/220V AC automático, via fonte de alimentação AC/DC;</p> |
| 03 | 1 | <p><b>CONTROLE REMOTO PTZ</b><br/><u>Especificações técnicas:</u><br/>Dispositivo de controle remoto de Câmera PTZ; Entrada/saída do controle: Conector de SAÍDA VISCA RS-232C: Mini DIN de 8 pinos; Conector VISCA RS-422: LAN de 9 pinos: RJ-45, 10BASE-T/100BASE-TX detectado automaticamente; Entrada do indicador/saída do contato: de 9 pinos; Formatos de sinal do controle: 9.600 bps/38.400 bps (para comunicação RS-232C/RS-422); VISCA por comunicação IP;Alimentação: 110 – 220V AC / Fonte de alimentação AC/DC; Anel de zoom do joystick, Controle de zoom selecionável no anel do joystick; Quantidade máxima de conexões IP: 112;Quantidade máxima de conexões em série: 7;Protocolo de controle: VISCA sobre IP/VISCA RS-422/VISCA RS-232C alternável;Quantidade máxima de controle: 5;Compensação</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |   | de luz de fundo; Ajuste de ganho R e ganho B; Ajuste de preto R e preto B; Ajuste do valor da íris; Ajuste do valor do ganho; Ajuste da velocidade do obturador.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 04 | 2 | <b>CONVERSOR SDI PARA HDMI</b><br><u>Especificações Técnicas</u><br><b>Entradas e saídas:</b> 1 x SD/HD/3G-SDI BNC entrada, 1 x SD/HD/3G-SDI BNC entrada loop, 1 x HDMI tipo A saída, 1 x USB Micro-B; formatos suportados: 1080p24/25/29.97/30/50/59.94, 1080PsF25/29.97/30, 1080i50/59.94/60, 720p50/59.94/60, NTSC, PAL, <b>conformidade SDI:</b> SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 372M, SMPTE 425M; <b>precisão de cores</b> 4:2:2; <b>espaço de cores:</b> YUV e RGB; <b>sistemas operacionais compatíveis:</b> Mac OS X 10.10, 10.11 ou mais novo; entrada de energia: 5 VDC, via USB Micro-B; consumo de energia: 1.6 W; faixa de tensão operacional: 4.4 a 5.25 VDC |

**X – EQUIPAMENTOS DO AUDITÓRIO**

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 1   | <b>CONVERSOR DE ÁUDIO ANALÓGICO PARA SDI</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br>Entrada de Vídeo SDI SD/HD ou 3G e entrada ALT SDI para comutação automática se a entrada principal falhar; saída de vídeo SDI; entradas de áudio analógico: 4 canais de áudio analógico balanceado; entradas de áudio digital: 8 canais de áudio AES/EBU balanceado; entradas SDI redundante; comutação automática, quando a entrada principal é perdida; suporte mult taxa; detecção automática SDI SD/HD ou 3G; atualizações e configuração via USB 2.0 ou superior; reclocking;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 02   | 3   | <b>CÂMERAS PTZ</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br>Câmera PTZ de vídeo SD/HD; Sensor de imagem: CMOS Exmor de 1/2; Número total de pixels: aproximadamente 2,1 megapixels; Sistema de sinal: 1080/59.94p, 50p, 29.97p, 25p, 1080/59.94i, 50i 720/59.94p, 50p, 29.97p, 25p; Iluminação mínima (50IRE): 1,4 lx (50 IRE, F1.6, 1/30 s, 43 dB, 30 fps); Relação S/N: 50 dB; Ganho: automático/manual (-0 dB a +43 dB); Velocidade do obturador: 1/1 a 1/10000 segundos (sistema de 59,94Hz); 1/1 a 1/10000 segundos (sistema de 50Hz); Controle de exposição: Totalmente automático, Manual, AE de prioridade (obturador, íris), Compensação de exposição, Brilho, Obturador lento; Equilíbrio do branco: Automático, Interno, Externo, WB de um toque, ATW, Manual; Zoom óptico: 30 x; Zoom digital: 12x; Sistema de foco: Automático/manual; Ângulo de visão horizontal: 65 graus (amplo); Distância focal: f = 4,3mm (amplo) a 129 mm |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |   | (teleobjetiva) F1.6 a 4.7; Distância mínima do objeto: 10mm(Largura)~1200mm (teleobjetiva); Panorâmica/ângulo de inclinação: Panorâmica: $\pm 170^\circ$ ; inclinação: $+90^\circ/-30^\circ$ ; Velocidade da panorâmica/inclinação (máx.): 60 graus/seg; Posição de predefinição: 256 (CGI); 16 (VISCA); Resolução de vídeo IP: 1920 x 1080, 1280 x 720, 960 x 540, 720 x 480; Formato de compactação: H.264 (Alto perfil); Taxa máxima de quadros: H.264:60 fps; Modo de compactação de taxa de bits: CBR/VBR (selecionável); Intervalo de definição de taxa de bits: 64 Kbps ~ 32 Mbps; Controle adaptativo de taxa: H.264; Protocolos: IPv4, IPv6, TCP, UDP, ARP, ICMP, IGMP, HTTP, DHCP, DNS, RTP/RTCP, RTSP, VISCA sobre IP; ICR automático; Wide-D; Estabilização da imagem; Image Flip; Áudio: 2ch (estéreo); Codec de áudio: AAC LC de 128 kbps (amostragem de 48 kHz); AAC LC de 64 kbps (amostragem de 16 kHz); Controle de ganho automático (AGC) ligado/desligado; Equalizador simplificado: desligado/graves/aprimoramento de voz; Áudio Integrado em vídeo de faixa base: 3G-SDI, HDMI; Áudio Integrado em transmissão IP; Saída de vídeo HD: 3G-SDI, HDMI; Interface de controle de câmera: RS-422, RJ-45, S700PTP, CGI, VISCA sobre IP, RJ-45; Controle remoto IR; Entrada para microfone: minifone(3.5 $\phi$ ) $\times$ 2(MIC/Line) (selecionável); Sincronização interna do sistema; Temperatura operacional: 0°C a 40°C; 32°F a 104°F; Cor do corpo: branco com preto; Ângulo montável $\leq \pm 15^\circ$ ; Possibilita montagem no teto; Alimentação: 110/220V AC automático, via fonte de alimentação AC/DC; |
| 03 | 1 | <b>CONTROLE REMOTO PTZ</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br>Dispositivo de controle remoto de Câmera PTZ; Entrada/saída do controle: Conector de SAÍDA VISCA RS-232C: Mini DIN de 8 pinos; Conector VISCA RS-422: LAN de 9 pinos: RJ-45, 10BASE-T/100BASE-TX detectado automaticamente; Entrada do indicador/saída do contato: de 9 pinos; Formatos de sinal do controle: 9.600 bps/38.400 bps (para comunicação RS-232C/RS-422); VISCA por comunicação IP;Alimentação: 110 – 220V AC / Fonte de alimentação AC/DC; Anel de zoom do joystick, Controle de zoom selecionável no anel do joystick; Quantidade máxima de conexões IP: 112;Quantidade máxima de conexões em série: 7;Protocolo de controle: VISCA sobre IP/VISCA RS-422/VISCA RS-232C alternável;Quantidade máxima de controle: 5;Compensação de luz de fundo; Ajuste de ganho R e ganho B; Ajuste de preto R e preto B; Ajuste do valor da íris; Ajuste do valor do ganho; Ajuste da velocidade do obturador.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 04 | 2 | <b>CONVERSOR SDI PARA HDMI</b><br><u>Especificações Técnicas</u><br><b>Entradas e saídas:</b> 1 x SD/HD/3G-SDI BNC entrada, 1 x SD/HD/3G-SDI BNC entrada loop, 1 x HDMI tipo A saída, 1 x USB Micro-B; formatos suportados:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |   | 1080p24/25/29.97/30/50/59.94, 1080PsF25/29.97/30, 1080i50/59.94/60, 720p50/59.94/60, NTSC, PAL, <b>conformidade SDI:</b> SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 372M, SMPTE 425M; <b>precisão de cores</b> 4:2:2; <b>espaço de cores:</b> YUV e RGB; <b>sistemas operacionais compatíveis:</b> Mac OS X 10.10, 10.11 ou mais novo; entrada de energia: 5 VDC, via USB Micro-B; consumo de energia: 1.6 W; faixa de tensão operacional: 4.4 a 5.25 VDC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 05 | 1 | <b>MESA DE ÁUDIO</b><br><u>Especificações técnicas:</u><br>16 canais de entrada; mixer analógico de áudio com <u>10 canais XLR/P10 (mic/linha)</u> no painel superior; <u>06 canais estéreo P10/RCA(linha)</u> ; 01 entrada USB; controle de ganho (canais 1 a 12); phantom power +48V; chave de atenuação PAD 26dB (canais 1 a 8); filtro passa-alta HPF (canais 1 a 8); 01 Processador de Efeitos com 24 presets; 04 Barramentos de saída “STEREO OUT” (XLR L, XLR R, P10 L e P10 R); saída para MONITOR L+R; saída estéreo para fones de ouvido; 04 saídas AUX +4dB; 04 grupos +4dB; 03 bandas de equalização para os canais de 1 a 16 (graves, médios e agudos); controles de nível (LEVEL), balanceamento (BAL/PAN), AUX 1 a 4 e efeitos (FX) para todos os canais de entrada; controles dos níveis de saída para FX, MONITOR, PHONES e STEREO, LED indicador de picos de áudio PEAK (canais de 1 a 12); medidor de nível L e R em LED, com 12 níveis (-30, -25, -20, -15, -10; -6, -3, 0, +3, +6, +10, PEAK); Chave ON/OFF, 110/220V.Mixer Analógico de áudio com canais (mic/linha); Chave PFL (canais 1 a 16); Chaves ON/OFF para os canais de entrada (1 a 16), grupos (GROUP) e saída STEREO com indicação luminosa para cada chave. |

**III – Especificação Mínima da Unidade Móvel de Gravação:**

| ITEM | Qtd           | DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 12<br>Diárias | Veículo com estrutura para gravação de eventos externos, ao vivo, via satélite, com a seguinte estrutura:<br>a) Funcionamento ininterrupto durante todo o evento;<br>b) A estrutura de gravação deverá ter capacidade para a entrada e mixagem do sinal de 04 (quatro) fontes de vídeo HD com áudio analógico e/ou digital<br>c) Gravação do evento em Midia P-2 e Disco Rígido<br>d) Gravação do áudio mixado do evento;<br>e) Geração de caracteres com logotipo. |
| 02   | 12<br>Diárias | Mochilink: Aparelho de transmissão portátil, para transmissão, ao vivo, via internet.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**IV – Especificação das Categorias Profissionais e atribuições:**

1. A mão de obra necessária para operacionalização do Sistema de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba, relativa a TV Assembleia, será conforme quadro abaixo:

| ITEM | CATEGORIA                              | QTD |
|------|----------------------------------------|-----|
| 01   | ASSISTENTE OPERAÇÕES AUDIOVISUAIS      | 02  |
| 02   | CHEFE DE REDAÇÃO                       | 01  |
| 03   | CONTROLADOR DE OPERAÇÕES               | 01  |
| 04   | DIRETOR DE IMAGEM                      | 02  |
| 05   | EDITOR DE JORNALISMO                   | 01  |
| 06   | EDITOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL            | 01  |
| 07   | EDITOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL C/ ACUMULO | 03  |
| 08   | FOTOGRAFO                              | 03  |
| 09   | OPERADOR DE CAMARA                     | 08  |
| 10   | OPERADOR DE CONTROLE MESTRE            | 02  |
| 11   | OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL          | 01  |
| 12   | PRODUTOR                               | 02  |
| 13   | PRODUTOR C/ ACUMULO                    | 02  |
| 14   | REPORTER                               | 10  |
| 15   | REPORTER / APRESENTADOR (ACUMULO)      | 03  |
| 16   | SECRETÁRIA                             | 01  |
| 17   | TECNICO DE SISTEMAS AUDIOVISUAIS       | 02  |
| 18   | TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS          | 02  |
| 19   | MOTORISTA C/ ACUMULO                   | 02  |

2. Atribuições dos profissionais especializados:

| PROFISSIONAL                                                              | ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Assistente de Operações Audiovisuais</b><br>Salário Base: R\$ 2.200,00 | Profissional que executa a montagem, transporta os recursos e apoia a operação de captação de áudio ou imagem e a iluminação.                      |
| <b>Chefe de Redação</b><br>Salário Base: R\$ 3.000,00                     | Jornalista responsável pelo funcionamento prático da redação, escalas de trabalho, orientação aos repórteres e supervisão do andamento das pautas. |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Controlador de Operações</b><br><b>Salário Base:</b> R\$ 2.500,00                | Profissional responsável pelo planejamento, desenvolve e executa a gestão de recursos técnicos, financeiros e humanos, além de liderar as equipes de tecnologia, afim de alcançar as metas estabelecidas.                                                                     |
| <b>Diretor de Imagens</b><br><b>Salário Base:</b> R\$ 2.500,00                      | Profissional que garante o andamento das cenas e das matérias nos programas gravados ou ao vivo, seleciona as imagens e os efeitos, participa das definições de desenho de câmera e dimensionamento de equipamentos e direciona o enquadramento e a movimentação das câmeras. |
| <b>Editor de Jornalismo</b><br><b>Salário Base:</b> R\$ 3.000,00                    | Profissional que cuida de toda a parte de Jornalismo da TVAL. Ele pensa e acompanha toda a produção e conteúdo jornalístico que vai ao ar.                                                                                                                                    |
| <b>Editor de Mídia Áudio Visual</b><br><b>Salário Base:</b> R\$ 2.500,00            | Profissional que formata a narrativa do produto por meio de imagens e áudio, em apoio ao processo de finalização e preparação das mídias.                                                                                                                                     |
| <b>Editor de Mídia Áudio Visual c/ Acúmulo</b><br><b>Salário Base:</b> R\$ 2.500,00 | Profissional que formata a narrativa do produto por meio de imagens e áudio, em apoio ao processo de finalização, preparação das mídias e confecção de vinhetas                                                                                                               |
| <b>Fotógrafo</b><br><b>Salário Base:</b> R\$ 2.500,00                               | Profissional responsável pela cobertura fotográfica do dia a dia do Poder Legislativo. Ele também é responsável pela alimentação do banco de imagens utilizado na ilustração de matérias.                                                                                     |
| <b>Operador de Câmera</b><br><b>Salário Base:</b> R\$ 2.700,00                      | Profissional que prepara e opera o equipamento de captação de imagens, por meio de diversas tecnologias, realiza os enquadramentos, além dos ajustes de foco e níveis de qualidade de áudio.                                                                                  |
| <b>Operador de Controle Mestre/Master</b><br><b>Salário Base:</b> R\$ 2.300,00      | Profissional que opera o controle mestre, seleciona, checa e comuta diversos canais de alimentação, conforme roteiro de programação e os comerciais e faz as adaptações de conteúdo necessárias para a exibição.                                                              |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Operador Mídia Audiovisual</b><br>Salário Base: R\$ 2.300,00     | Profissional que prepara e opera os equipamentos de gravação, exibição e reprodução de conteúdo audiovisual em diversas mídias e armazena os conteúdos de forma apropriada para utilização.                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Produtor</b><br>Salário Base: R\$ 3.000,00                       | Profissional que produzem as pautas definidas em reunião. Reúne assuntos referentes aos temas aprovados (ou determinados pelo editor-chefe) para que o repórter execute o trabalho externo (captação de imagens, entrevistas). Auxiliam na produção das pautas e/ou reportagens na rua, como marcação e captação de entrevistas, levantamento de fontes e informações.                                                   |
| <b>Produtor com Acúmulo de Função</b><br>Salário Base: R\$ 3.000,00 | Profissional que produzem as pautas definidas em reunião. Reúne assuntos referentes aos temas aprovados (ou determinados pelo editor-chefe) para que o repórter execute o trabalho externo (captação de imagens, entrevistas). Auxiliam na produção das pautas e/ou reportagens na rua, como marcação e captação de entrevistas, levantamento de fontes e informações, podendo ainda, fazer reportagens e apresentações. |
| <b>Repórter</b><br>Salário Base: R\$ 3.000,00                       | Profissional responsável por fazer a reportagem (entrevistar pessoas, gravar passagem e off, podendo também auxiliar na edição de texto e de imagens).                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Repórter/Apresentador</b><br>Salário Base: R\$ 3.000,00          | Profissional responsável por fazer a reportagem (entrevistar pessoas, gravar passagem e off, podendo também auxiliar na edição de texto e de imagens), além da condução de um evento televisivo. O apresentador é encarregado, geralmente, de dizer ao público o que está sendo filmado em um estúdio, na rua ou em qualquer outro lugar. Podendo auxiliar na produção das cabeças do programa, na edição de texto.      |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Secretária</b><br>Salário Base: R\$ 2.300,00                        | Profissional responsável pelo assessoramento e gerenciamento das informações, auxiliando na execução das tarefas administrativas, auxiliando em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Controlar documentos e correspondências. Atender clientes externos e internos; organizar eventos e viagens. Atuação junto às áreas Financeira, Comercial, de Compras, Vendas, Marketing e Recursos Humanos. |
| <b>Técnico de Sistemas Áudio visuais</b><br>Salário Base: R\$ 2.600,00 | Profissional que realiza o planejamento dos recursos humanos necessários, a configuração dos sistemas e a operação de plataformas utilizadas na produção, no arquivo e na transmissão de programas para garantir a operacionalidade de sua gravação e exibição.                                                                                                                                           |
| <b>Intérprete de Libras</b><br>Salário Base: R\$ 2.400,00              | Esses profissionais fazem a tradução, ao vivo, das sessões da ALPB através da Língua Brasileira de Sinais (Libras).                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Motorista c/ acúmulo</b><br>Salário Base: R\$ 2.500,00              | Esses profissionais fazem o transporte da equipe e auxiliam nas gravações externas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

**V – Especificação da grade de Programas:**

1. Serão produzidos programas nas áreas de saúde, esporte, lazer, cultura, educação, Turismo, Cidadania, entre outros temas, sempre de forma educativa e informativa.

**2. PROGRAMAS A SEREM PRODUZIDOS – SUGESTÃO**

**2.1. MUSICAL**

**Resumo do Programa:** Espaço dedicado à música, com apresentação de artistas populares, festas populares, tudo que for relacionado a cultura popular.

**2.2. PLENÁRIO - JORNAL**

**Resumo do Programa:** Noticiário apresentado ao vivo direto do plenário, 30 minutos antes do início da sessão. O programa traz manchetes dos principais jornais do Estado e do País, como também de alguns sites de credibilidade. Em seguida são dadas informações sobre as atividades



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

do Poder Legislativo, entrevistas com alguns deputados que estarão participando da sessão. Pode-se, ainda, abrir espaços, para comentaristas políticos, quando um fato relevante surgir e for de interesse geral e matérias de rua com a participação do povo.

### 2.3. CIDADANIA

**Resumo do programa:** Um programa de entrevista que tem o intuito de discutir assuntos de interesse do cidadão/cidadã, com temas diversificados como cidades, meio ambiente, urbanismo, trânsito, turismo, violência e atualidades. O programa seria gravado em estúdio e consta de uma entrevista conduzida por um jornalista que recebe um convidado especialista ou autoridade no assunto em questão, como por exemplo, advogados, promotores, juízes, curador da infância e adolescência, movimentos feministas, etc.

### 2.4. TURISMO

**Resumo do Programa:** Programa com o objetivo de mostrar as potencialidades não apenas turísticas, mas, também, econômicas e culturais dos municípios paraibanos. Mostrar as belezas, riquezas, a importância e apelo turístico dos municípios do nosso Estado.

### 2.5. RESGATE HISTÓRICO

**Resumo do Programa:** O objetivo é mostrar a história do Poder Legislativo e de toda a Paraíba, através de depoimentos de historiadores, políticos e jornalistas. Visando não deixar cair no esquecimento, os marcantes fatos políticos ao longo da história.

### 2.6. ENTRETENIMENTO

**Resumo do Programa:** Um programa totalmente dedicado ao sexo feminino, com muitas entrevistas, música, culinária, moda, etc. Estaremos mostrando o dia a dia da mulher, as diversas profissões que hoje ela ocupa no mercado de trabalho. Como é a vida da mulher política, a mãe e dona de casa etc.

### 2.7. CULTURAL

**Resumo do programa:** Visa mostrar a vida dos profissionais que trabalham com a música do nosso Estado, como eles atuam na sua profissão, as dificuldades, as alegrias e os prazeres. O programa tem como objetivo principal valorizar os artistas paraibanos que atuam no campo musical com profissionais e anônimos; músicos, cantores, compositores.

### 2.8. PROGRAMA DE ENTREVISTAS



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Resumo do Programa:** Programa de entrevistas que tem como objetivo discutir assunto relacionado a temas como artes plásticas, cinema, dança, teatro, literatura, enfim, um espaço aberto para os que promovem a cultura no Estado e no País.

## 2.9. NOTICIÁRIO

**Resumo do Programa:** O objetivo do noticiário é levar ao telespectador um resumo de tudo o que ocorreu na Assembleia, durante a semana. Cobertura das atividades plenárias, procurando mostrar a atuação de cada parlamentar, com destaque maior para os fatos mais relevantes e que chamem a atenção da comunidade paraibana. Cobertura, também, das atividades dos diversos setores que integram o Poder – as ações sociais da APPL, apoio à creche Ângela Maria Meira, Clube Novo Alvorecer (aposentados), Escola do Legislativo, Departamento de Saúde e Sindicato do Poder Legislativo.

## 2.10. SAÚDE

**Resumo do Programa:** Esse programa tem como finalidade mostrar a população como funciona o corpo humano na sua mais perfeita forma. Como também discutir um assunto relacionado ao tema saúde, como tratamentos, qualidade de vida, saúde pública etc. As funções da anatomia humana sendo mostrada na TV com todos os detalhes para esclarecimento da população.

## 2.11. JORNAL

**Resumo do Programa:** O jornal é uma nova proposta de programa televisivo com foco na veiculação de notícias sobre o Estado da Paraíba, em seus diversos aspectos: economia, política, cotidiano, cultura e esportes. Entre estas temáticas, a política teria como destaque a atividade parlamentar dos deputados da Assembleia Legislativa da Paraíba, com foco na aprovação de leis, sessões especiais e a tramitação das comissões na casa.

## 2.12. DEBATE

**Resumo do Programa:** Programa de debates sobre os assuntos em evidência na Paraíba, no Brasil e no mundo. Um programa de entrevista coletiva com autoridades políticas, como deputados, vereadores, prefeitos, senadores como também juizes, advogados, presidentes de órgãos etc, para debater temas de interesse popular. Debate e análise sobre as principais questões do Estado, do Brasil e do mundo, o telespectador da TV Assembleia encontra na Assembleia em Debate um formato dinâmico, com conteúdo voltado para assuntos sociais, economia, cidades, enfoque na política local e nacional e prestação de serviço.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 2.13. AGENDA

**Resumo do Programa:** A ideia do programa é trazer toda semana o presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba para fazer um balanço da casa. Seria um programa gravado, com meia hora de duração, nos estúdios da TVAL. Durante a entrevista seriam exibidas imagens da Assembleia, das audiências e de temas com comentários do presidente.

### 2.14. CULINÁRIA

**Resumo do Programa:** Cozinhar também tem a ver com descoberta, com satisfação, com o prazer de pertencer, de alimentar as relações. Vai muito além do forno e do fogão. Afinal, o cotidiano de quem cozinha é mais saboroso. Literalmente. Então o programa terá receitas fáceis com alimentos acessíveis, preparações saudáveis e apresentações com um toque refinado. No programa, o chef vai ensinar receitas que funcionam, explicadas detalhadamente.

### 2.15. EDUCAÇÃO

**Resumo do Programa:** Discutir assuntos relacionados ao tema Educação, como novidades no setor de ensino, novas tecnologias, profissionalização, entre outros.

### 2.16. CIDADÃO

**Resumo do Programa:** Voltados para temas referentes a crianças, adolescentes, idosos, consumidor, entre outros.

### 2.17. PROGRAMA RURAL

**Resumo do Programa:** Discutir as questões do campo. Prevendo a realização de reportagens externas e entrevistas/apresentação em estúdio, sobre a produção agropecuária, economia, dados e estatísticas referentes ao meio rural.

### 2.18. SOLIDARIEDADE

**Resumo do Programa:** Evidenciar instituições, temas e pessoas que praticam ações do bem voltadas à solidariedade.

### 2.19. NATUREZA

**Resumo do Programa:** Tratar de temas como meio ambiente, ecologia e sustentabilidade.

### 2.20. ESPORTE



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Resumo do Programa:** Matérias do mundo esportivo profissional e amador será o seu principal foco. O programa abordará os principais fatos esportivos do Estado, do Brasil e do mundo,

### **3. PROGRAMAS DE PRODUÇÃO EXTERNA A SEREM EXIBIDOS PELA TV ASSEMBLEIA**

#### **3.1. MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**

**Resumo do programa:** O programa MPTV é produzido pela assessoria de imprensa do Ministério Público da Paraíba (MPPB) e veiculado na TV Assembleia. A veiculação do programa institucional é uma parceria entre o Poder Legislativo e o Ministério Público Estadual.

#### **3.2. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**Resumo do Programa:** O programa é produzido pela assessoria de comunicação do Superior Tribunal de Justiça – STJ, e tem como objetivo tratar de assuntos de interesse do cidadão, através de informações, reportagens e entrevistas com operadores do Direito, sejam advogados, juízes, desembargadores, entre outros.

#### **3.3. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**Resumo do Programa:** A exibição do programa é fruto de um convênio entre o Tribunal Superior Eleitoral - TSE e a Assembleia Legislativa. Nele, são prestadas informações de interesse do eleitor e reportagens sobre acontecimento fatos/histórias ocorridas em municípios brasileiros durante as eleições até agora realizadas.

### **4. TRANSMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA**

#### **4.1. TÍTULO: SESSÃO PLENÁRIA**

**Objetivo:** transmitir a sessão legislativa.

**Periodicidade:** ao vivo, de terça à quinta-feira, às 09h30. Reprises: de terça à quinta-feira, no período da tarde; aos sábados, às 12h30 e às 17h. Aos domingos (em sistema de rodízio).

**Tempo de duração:** impreciso.

**Descrição do programa:** o principal fim da TV Assembleia é transmitir as Sessões Plenárias Legislativas, com os debates, discussões, apresentações de projetos de lei, solicitações de requerimentos e defesas de posições de cada parlamentar.

#### **4.2. TÍTULO: AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**Objetivo:** transmitir a audiência pública.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Periodicidade:** as audiências públicas podem ocorrer a qualquer dia e horário da semana. E serão reprisadas, cerca de duas vezes cada uma, em conformidade com a disponibilidade da programação. Normalmente, as reprises das audiências públicas ocorrem no dia seguinte à transmissão ao vivo, no horário da manhã.

**Tempo de duração:** impreciso.

**Descrição do programa:** a discussão dos assuntos mais importantes para a Paraíba e é promovida pelos deputados estaduais através das audiências públicas. O evento conta com a participação da sociedade e de autoridades e especialistas no assunto em debate.

#### **4.3. TÍTULO: REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**Objetivo:** transmitir a reunião das comissões permanentes temáticas.

**Periodicidade:** ao vivo, de segunda a sexta-feira, em horário e frequência variáveis conforme a marcação do evento. E serão reprisadas, cerca de duas vezes cada uma, em conformidade com a disponibilidade da programação.

**Tempo de duração:** impreciso.

**Descrição do programa:** as reuniões das comissões permanentes temáticas da Assembleia Legislativa são responsáveis pela discussão e os pareceres dos projetos de lei. Tudo isso (quando solicitado pelos parlamentares) é transmitido ao vivo pela TV Assembleia.

#### **4.4. TÍTULO: ASSEMBLEIA ITINERANTE**

**Objetivo:** transmitir a sessão legislativa realizada no Interior do Estado.

**Periodicidade:** ao vivo, no dia definido pela Assembleia Legislativa.

**Tempo de duração:** impreciso.

**Descrição do programa:** Igual à transmissão da sessão plenária, com diferença que esse evento ocorre em cidade do Interior do Estado.

### **VI – Justificativa econômica da escolha da solução**

Considerando a expertise da equipe técnica da TV Assembleia da Paraíba, torna-se extremamente viável e capaz de alcançar o objetivo da contratação, a prestação de serviços de operacionalização e manutenção dos Sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, com veiculação da programação da TV Assembleia, aberta, com transmissão ao vivo e integral de eventos realizados nas dependências desta Casa Legislativa e externas relacionadas à pauta parlamentar e de assuntos de interesse comunitário, em lote único, com locação de equipamentos e mão de obra.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Com base no atual sistema de comunicação da ALPB, considerando a estimativa de equipamentos e mão de obra necessários para executar os serviços de operacionalização e manutenção dos Sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, com veiculação da programação da TV Assembleia, com transmissão ao vivo e integral de eventos realizados nas dependências desta Casa Legislativa e externas relacionadas à pauta parlamentar e de assuntos de interesse comunitário nos exercícios de 2019 a 2024, o quantitativo a ser demandado é o constante na tabela a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                  | UND    | QTD |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|
| 01   | Despesas com pessoal mais encargos, relacionada a grade de programas dos sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba.                     | Mês    | 12  |
| 02   | Criação, produção, edição, finalização e direção dos programas. 06 (seis programas mensais)                                                                | Und    | 72  |
| 03   | Unidade móvel de externa, com sinal de satélite para transmissão ao vivo                                                                                   | Diária | 12  |
| 04   | Mochilink                                                                                                                                                  | Diária | 12  |
| 05   | Suporte técnico aos equipamentos dos sistemas de comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do Edital | Mês    | 12  |
| 06   | Locação de equipamentos para os Sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba, de acordo com o Termo de Referência.                         | Mês    | 12  |

### 8. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 7.205.726,73 (sete milhões duzentos e cinco mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos)**, conforme valores unitários constantes do quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                            | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR ANUAL  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------|--------------|
| 01   | Despesas com pessoal mais encargos, relacionada a grade de programas dos sistemas de | Mês | 12  | 398.061,58     | 4.776.738,93 |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|              |                                                                                                                                                             |        |    |           |                     |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-----------|---------------------|
|              | Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba.                                                                                                           |        |    |           |                     |
| 02           | Criação, produção, edição, finalização e direção dos programas. 06 (seis programas mensais).                                                                | Und    | 72 | 11.286,22 | 812.607,84          |
| 03           | Unidade móvel de externa, com sinal de satélite para transmissão ao vivo.                                                                                   | Diária | 12 | 19.000,00 | 228.000,00          |
| 04           | Mochilink.                                                                                                                                                  | Diária | 12 | 4.000,00  | 48.000,00           |
| 05           | Suporte técnico aos equipamentos dos sistemas de comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do Edital. | Mês    | 12 | 13.277,91 | 159.334,92          |
| 06           | Locação de equipamentos para os Sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba, de acordo com o Termo de Referência.                          | Mês    | 12 | 98.420,42 | 1.181.045,04        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                             |        |    |           | <b>7.205.726,73</b> |

Considerações na estimativa dos valores:

- 1) Para os valores do Item 01, foram preenchidas planilhas de composição de custos, com salários e benefícios atualizados até 31/07/2024;
- 2) Para o valor do item 02, foi aplicado o IPCA, acumulado de 02/10/2019 a 31/07/2024, 32,7791% ao valor de R\$ 8.500,00 então constante do contrato nº 72/2019;
- 3) Para o valor do item 03, foi considerado breve pesquisa em contrato vigente em outro órgão da Administração Pública;
- 4) Para o valor do item 04, foi considerado breve pesquisa informal no mercado;
- 5) Para os valores do item 05, foi aplicado o IPCA, acumulado de 02/10/2019 a 31/07/2024, 32,7791% ao valor de R\$ 10.000,00 então constante do contrato nº 72/2019;



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6) Para os valores do item 06, foi realizada consulta de preços simplificada, obtendo o valor total de R\$ R\$ 2.362.090,00 para aquisição, e R\$ 98.420,42 para locação, já inclusos custos com manutenção e substituição dos equipamentos.

#### **9. Justificativa para o parcelamento ou não solução**

Considerando que a solução mais viável para esta instituição é a locação dos serviços associados, a solução adotará o critério de adjudicação por lote único, visto que, o simples fornecimento de equipamentos e a prestação de serviços por empresas distintas, acarretaria prejuízos a manutenção, operacionalização, fiscalização e ampliação dos sistemas de comunicação.

A opção por lote único, no presente objeto, proporciona uma abordagem mais coesa na entrega do serviço, evitando possíveis disparidades e inconsistências que podem surgir ao dividir o serviço em múltiplos lotes, o que resultaria na interrupção dos sistemas de comunicação. A contratação em lote único possibilita e simplifica ainda a gestão do processo de contratação, reduzindo a carga administrativa e os custos associados.

Ademais, atribuir a responsabilidade por todos os aspectos do serviço a um único contratado facilitará a responsabilização e garantirá uma entrega mais adequada e contínua às especificações constantes do contrato.

Além do mais, a oportunidade de competir por um único lote pode ser mais atrativa para os licitantes especializados nos serviços a serem contratados, potencializando o aumentando do número de concorrentes e melhorando a qualidade e competitividade das propostas.

Dito isto, resta claro no presente objeto que, consolidar todos os serviços em um único contrato resultará em economias de escala e melhores condições de contrato. Além disso, essa abordagem garante a integração e coordenação entre os diferentes componentes e fases do serviço, sendo de fundamental importância para uma entrega harmoniosa e eficiente.

O parcelamento adotado, trata-se do alinhamento com o Art. 40, Inciso V, alínea b) da Lei Federal Nº 14.133/2021.

#### **10. Contratações correlatas e ou interdependentes**

Na solução identificada, a contratação de empresa para prestação de serviços de operacionalização e manutenção dos Sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, com veiculação da programação da TV Assembleia, com transmissão ao vivo e integral de eventos realizados nas dependências desta Casa Legislativa e externas relacionadas à pauta parlamentar e de assuntos de interesse comunitário não possui relação de dependência com outras contratações a serem realizadas, que possam influenciar na execução do presente objeto.

#### **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O presente Estudo Técnico Preliminar decorre do Documento de Formalização de Demanda inserido no Processo Administrativo nº 2329/2024.

Entretanto, em que pese este ETP estar alinhado a um DFD, conforme Art. 12, Inciso VII da Lei 14.133/2021, para o presente exercício de 2024 a ALPB não dispõe de PCA, considerando que a obrigatoriedade da utilização da Lei 14.133/2021 deu-se a partir de 30.12.2023, data onde a LDO e LOA já estavam em tramitação neste Poder Legislativo.

## **12. Resultados pretendidos**

A contratação de empresa para prestação de serviços de operacionalização e manutenção dos Sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, com veiculação da programação da TV Assembleia, com transmissão ao vivo e integral de eventos realizados nas dependências desta Casa Legislativa e externas relacionadas à pauta parlamentar e de assuntos de interesse comunitário, objetiva obter como resultado o fomento e a manutenção da transparência no poder legislativo, este de amplo interesse público, sendo fundamental para a promoção da democracia e a garantia da confiança dos cidadãos nas instituições governamentais, ampliando a participação popular através do acesso facilitado às informações das ações realizadas pela Assembleia.

## **13. Providências a serem adotadas**

A Assembleia Legislativa já possui corpo técnico com a expertise necessária para gerência da operacionalização dos sistemas a ser contratado, bem como servidor capaz de exercer a fiscalização do contrato com o conhecido técnico que o objeto requer.

Estes servidores realizarão o recepcionamento e acompanhamento dos serviços, bem como promoverão a análise do atendimento satisfatório da solução encontrada, registrando possíveis expansões e/ou supressões da solução.

## **14. Possíveis impactos ambientais**

Como ação para redução dos possíveis impactos ambientais, a execução da solução deverá observar:

O fornecimento dos equipamentos deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelos órgãos competentes.

Sempre que possível, na fabricação, utilizar materiais biodegradáveis, atóxicos e com madeira proveniente de reflorestamento.

Sejam observados, quando possível, os requisitos ambientais para a obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Buscar uma alternativa que tenha uma melhor eficiência energética, diminuindo o consumo de energia elétrica.

Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, incluindo lâmpadas queimadas, cabos, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes e plano de manejo.

Jamais utilizar no modo de produção trabalho escravo ou infantil. Buscando utilizar máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

#### **15. Declaração de viabilidade**

Com base nas informações levantadas neste ETP, a solução utilizada para a contratação é viável, sendo a mais prática no mercado. A locação de equipamentos eletrônicos pelo mercado associada ao corpo técnico e conhecimento específicos para montagem, configuração, instalação e operacionalização dos sistemas de comunicação, simplificam a contratação bem como aumentam o universo de competidores qualificados, com a maior probabilidade de redução dos custos e a consecução dos objetivos da contratação.

A solução encontrada resolve a necessidade da demanda prevista no DFD.

#### **16. Responsáveis**

João Pessoa, 12 de agosto de 2024.

| INTEGRANTE TÉCNICO                                                                                   | INTEGRANTE REQUISITANTE                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <hr/> <b>GILVAN MOURA SANTOS</b><br>Secretário de Administração e Recursos Humanos<br>Mat. 290.818-2 | <hr/> <b>MARCOS WERIC DE OLIVEIRA CAVALCANTI</b><br>Diretor Geral Adjunto de Comunicação e Divulgação<br>Mat. 292.517-6 |